



C^a Amara

Ofício nº. 280/09

Carambeí, 29 de outubro de 2009.

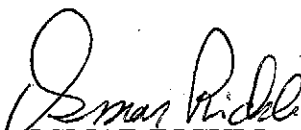
Senhor Presidente:

Através do presente, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, correspondente às alterações atinentes à Lei 709/2009 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, para apreciação desta Colenda Casa de Leis .

Igualmente, nos colocamos a disposição para os devidos esclarecimentos e eventuais duvidas.

Sendo o que havia para o momento, renovamos nosso protestos de elevado apreço e mais distinta consideração .

Atenciosamente,


OSMAR RICKLI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Setor do Protocolo

Protocolo sob nº 387/09

Em 29/10/09 às 16:30



EXCELENTÍSSIMO SENHOR

BART JANSEN

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI N.º 120 /2009

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 120/2009

Em 29/10/2009

[Assinatura]

SÚMULA:- Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Carambeí, para o exercício financeiro de 2010, revoga a Lei Municipal nº. 709/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa, do Município de Carambeí, relativo ao Exercício Financeiro de 2010, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes:

- I. As metas e prioridades da administração municipal;
- II. A estrutura e organização dos orçamentos;
- III. As diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII. Diretrizes para o Poder Legislativo;
- VIII. As disposições gerais.

Parágrafo único - Integram esta lei os seguintes Anexos:

- I. De Metas e Prioridades da administração municipal;
- II.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 10/11/2009

[Assinatura]

ÚNICA VOTAÇÃO

10 / 11 / 2009

[Assinatura]
2º Secretário



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

- III. De Metas Fiscais, elaborado em conformidade com os §§ 1º e 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, incluindo os anexos de Evolução do Patrimônio Líquido do Município nos últimos três exercícios;
- IV. De Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;
- V. Relatório com indicação dos projetos das obras de engenharia em execução, bem como das despesas programadas para conservação do patrimônio público.

Art. 2º - Em consonância com o § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal, e com a Lei Orgânica do Município, as prioridades para o exercício financeiro de 2010 são especificadas no Anexo I que integra esta lei.

Parágrafo único - A execução orçamentária de 2010 deverá respeitar as prioridades definidas, sem que isso constitua óbice à efetiva programação das despesas.

Art. 3º - O projeto de lei orçamentária do Município de Carambeí, relativo ao exercício de 2010, deve assegurar os princípios de justiça, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento.

§ 1º - O de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social.

§ 2º - O de controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, através dos instrumentos previstos nesta lei.

§ 3º - O de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento, por meio de assembleias e audiências públicas, a serem convocadas especialmente para esse fim, pelo governo municipal.



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
- II. *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- III. *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- IV. *Operações especiais*, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6º - Os projetos e atividades constantes do programa de trabalho dos órgãos e unidades orçamentárias deverão ser identificados, nos termos da legislação vigente, individualizando-os segundo a sua localização, dimensão, características principais e custos, atribuindo-se as mesmas unidades físicas de medida, sempre que possível, para cada projeto e atividade.

Art. 7º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo a proposta orçamentária fixada em reais, com base na previsão da receita:

- I. Fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;
- II. Projetada, no concernente a tributos, e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§1º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica, e legal.

§2º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constante da Proposta Orçamentária.

Art. 8º - As condições para transferência de recursos a entidades privadas, deverão obedecer ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º - As diretrizes da receita para o ano 2010 impõem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias, bem como a cooperação entre o poder público e a iniciativa privada, incluindo a concessão de incentivos fiscais, que possam vir a contemplar, entre outras, iniciativas que não sejam agressivas ao meio ambiente ou que contribuam para o desenvolvimento ambientalmente sustentável.

Parágrafo único - As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos de qualidade no município, a fim de possibilitar e influenciar o desenvolvimento econômico local, seguindo princípios de justiça tributária.

Art. 10 - Poderão ser apresentados projetos de lei dispondo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observados, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

- I. Atualização da planta genérica de valores do Município;
- II. Revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

- III. Instituição de taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população;
- IV. Revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- V. Revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VI. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
- VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX. Concessão de incentivos fiscais ou outros mecanismos tributários que permitam o atendimento das diretrizes do artigo 14, desta lei;
- X. Revisão da legislação sobre o uso do subsolo e do espaço aéreo da cidade;
- XI. Adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.

§ 1º - Os projetos de lei que objetivem modificações no Imposto Predial e Territorial Urbano deverão explicitar todas as alterações em relação à legislação atual, de forma que seja possível calcular o impacto da medida no valor do tributo.

§ 2º - Considerado o disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, poderão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art. 11 - O projeto da lei orçamentária anual poderá considerar, na previsão de receita, a estimativa de arrecadação decorrente das alterações na legislação tributária proposta pelo Poder Executivo nos termos do artigo anterior.

§ 1º - As receitas estimadas na forma do *caput* deste artigo, deverão ser vinculadas às despesas detalhadas por projetos e atividades.



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

§ 2º - A execução das despesas de que trata o parágrafo anterior, ficarão condicionadas à aprovação das alterações propostas para a legislação tributária.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária poderá computar, na receita:

- I. Operações de crédito autorizadas por lei específica, nos termos do § 2º, artigo 7º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º, do artigo 12, no artigo 32, ambos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, no inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- II. Operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º, do artigo 12, no artigo 32, ambos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, no inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral do orçamento, nos termos da Lei vigente;
- IV. Os efeitos de programas de alienações de bens imóveis e de incentivos ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município;
- V. O disposto no artigo 16, § 2º desta lei.

§ 1º - Nos casos dos incisos I e II, deste artigo, a lei orçamentária anual deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades, a serem financiadas com tais recursos.

§ 2º - As receitas oriundas da alienação de bens imóveis somente poderão ser aplicadas em despesas de capital.

Art. 13 - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de 2010, poderá ter desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

Parágrafo único - A fixação de percentuais de desconto será regulamentada por Decreto do Poder Executivo e a renúncia dos valores apurados, não será considerada na previsão da receita de 2010, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 14- Os Recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 15- O montante das despesas fixadas, acrescido da reserva de contingência, não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 16- A reserva de contingência corresponderá a 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício 2010 e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17- A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município e já existentes no seu território, bem como a conservação e a recuperação de equipamentos e obras já existentes, terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 18- As conclusões dos projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 19- Não poderão ser fixadas despesas, sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 20- Na fixação da despesa, deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

- I. As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino municipal, não serão inferiores a 28% (vinte e oito por cento) da receita estimada resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos, consoante o disposto no Artigo 212 da Constituição Federal e de conformidade com a Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 005/2006;



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

- II. As despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional n.º 29;
- III. As despesas com pessoal do Executivo Municipal, incluindo a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas, e os encargos patronais, não poderão exceder os percentuais estabelecidos pela legislação vigente, em especial a Lei Complementar 101 de 04/05/2000;
- IV. As despesas com pessoal do Legislativo Municipal, inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais, proventos de inatividades e pensões, não serão superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida;
- V. o orçamento do Legislativo deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional n.º 25;

Art. 21 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos, se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existirem recursos especificadamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, relatório de projetos em andamento.

§ 2º - Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2009, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 22 - Além da observância das prioridades fixadas nesta lei, a lei orçamentária somente incluirá novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

- I. Tiverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

- II. Tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
- III. Tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV. os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

§ 1º - As prioridades citadas no *caput* deste artigo e definidas no Anexo I, poderão ser alteradas em função de consulta à sociedade civil, conforme estabelecido no artigo 4º desta lei.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de outros entes da Federação, mediante Convênio, acordo ou ajuste.

§ 3º - Para efeitos desta lei, consideram-se como despesas irrelevantes aquelas constantes do art. 24, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 4º - Os gestores dos programas financiados com recursos do orçamento deverão estabelecer mecanismos de avaliação quantitativa e qualitativa dos serviços prestados e de controle de custos, visando auxiliar no gerenciamento dos gastos e oferecer informações para a tomada de decisões.

Art. 23 - Nos casos de despesas obrigatórias de caráter continuado a que se refere a parte final do *caput* do artigo 23, desta lei, também deverão ser obedecidas as disposições contidas no artigo 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24 - A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

§ 1º - A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

governamentais incluídas no Plano Plurianual 2006-2009 e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009.

Art. 25 - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto a sua natureza será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas, e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - Será permitida a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

§ 2º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

- I. Da receita, que obedecerá ao disposto no Artigo 2º, § 1º da Lei Federal n.º 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
- II. Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
- III. Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
- IV. Outros anexos previstos por Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 26 - O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares de até 20% do total da despesa prevista para a administração direta e indireta.

Art. 27 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária, encaminhadas pelo Executivo, bem como os Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais, a que se refere o Artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

Art. 28 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

- I. Que não sejam compatíveis com esta Lei;
- II. Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

Art. 29 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 30 - A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 31 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de saúde e educação, e na área de assistência social, ou
- II. Atendam ao disposto no Artigo 204 da Constituição Federal, no Artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias – ADCT, bem como na Lei n.º 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- III. Sejam declaradas de Utilidade Pública.

Art. 32 - As condições para transferência de recursos a entidades privadas deverá obedecer ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais legislações vigentes.

Art. 33 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” e “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos declaradas de Utilidade Pública e desde que sejam:



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

- I. Voltadas para ações de saúde e assistência social e de atendimento direto e gratuito ao público, desde que registradas no Conselho Municipal de Saúde e/ou de Assistência Social;
- II. De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, infantil e fundamental ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais;
- III. Consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
- IV. Associações Culturais, de Produtores Industriais, Comerciais, de Agricultores e Produtores Rurais, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e serviços, e aquisição de equipamentos de interesse comunitário.
- V. Que exerçam atividades de segurança pública, urbana e rural, desde que voltadas ao interesse dos municípios,
- VI. Entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

Art. 34 - A concessão de auxílios para pessoas físicas, obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e, no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral, objetivando a caracterização e comprovação de necessidade dos beneficiados.

Art. 35 - A proposta orçamentária do Legislativo para o exercício de 2010 deverá ser encaminhada ao Executivo, para fins de incorporação a proposta geral do Município ate a data de 15 de agosto de 2009.

§1º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Executivo até o dia 20 de cada mês.



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

§2º - Até o dia 05 do mês sub-seqüente o Legislativo deverá encaminhar ao Executivo, para fins de incorporação a contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

Art. 36 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2010 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2009.

Art. 37 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2010 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de Dezembro de 2009, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Art. 38 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 39 - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da Alínea “a”, Inciso I, § 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

Art. 40 - Não será objeto de limitação às despesas relativas:

- I. A obrigações constitucionais e legais do Município;
- II. Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive os parcelamentos de débitos;
- III. As despesa fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constantes do Artigo 20 da Lei Complementar 101 de 2000;
- IV. As despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados, ou os respectivos cronogramas de ingressos estejam sendo normalmente executadas.

Art. 41 - Para fins de atendimento ao disposto no Artigo 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o limite disposto na Lei Complementar n.º 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 42 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

Parágrafo Único – No exercício financeiro de 2009, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado o seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no Artigo 57, § 6º, Inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

Art. 43 – O disposto no § 1º do Artigo 18 da Lei Complementar n.º 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de serviços e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I. Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
- II. Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 44 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do Artigo 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 45 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar a contenção de despesas para o estabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

- I. Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
- II. Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específico, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
- III. Despesas de manutenção de atividades não essenciais, desenvolvidas com recursos ordinários;
- IV. Outras despesas a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

- Art. 46 -** Na ocorrência da hipótese citada no artigo anterior, havendo a omissão do Poder Legislativo quanto à limitação das despesas, o Poder Executivo tomará as medidas necessárias à efetivação dos cortes, consoante o estabelecido no § 3º do Artigo 9º da Lei Complementar 101 de 2000.
- Art. 47 -** Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria de Construção do Paraná, acrescido de até 30% (trinta por cento) para cobrir custos não previstos no CUB.
- Art. 48 -** Serão considerados para efeitos do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão e aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:
- I. As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Artigo 38 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Artigo 182 da Constituição Federal;
- Art. 49 -** Para efeito do disposto no Artigo 42 da Lei Complementar n.º 101 de 2000:
- I. Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
 - II. No caso de despesas relativas a prestações de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

Art. 50 - Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

Parágrafo Único - O ato referido no caput conterà ainda, no caso do Poder Executivo Municipal, as metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 51 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

- I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente (ARO = Antecipação da Receita Orçamentária);
- II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
- III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral do orçamento, nos termos da legislação vigente;
- IV. Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal.
- V. Proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

Art. 52 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, trânsito, incentivo ao emprego, previdência e assistência social e assistência jurídica gratuita, mediante prévio firmamento de convênio, se houver edição de Lei autorizatória própria e específica.



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

- Art. 53 -** No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no Artigo 52 da Lei Complementar 101 de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do Artigo 55 da mesma Lei.
- Art. 54 -** O relatório de Gestão Fiscal, obedecendo aos preceitos do Artigo 54, § 4º do Artigo 55 e da Alínea “b”, Inciso II do Artigo 63, todos da Lei Complementar 101 de 2000, serão divulgados até 30 dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida, os quais uma vez atingidos farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.
- Art. 55 -** Fica autorizado o Executivo Municipal, respeitadas as limitações legais no concernente à realização de despesas com pessoal:
- I. Proceder à nomeação dos servidores na medida das necessidades e no limite das vagas criadas pela legislação própria;
 - II. Instituir ou alterar, mediante Lei devidamente apreciada pelo Poder Legislativo, o Plano de Cargos e Salários, assim como conceder reajuste ou aumento de vencimentos nos limites das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas.
- Art. 56 -** O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando a revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:
- I. Otimizar a imagem pública do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho, motivando-o permanentemente na busca da total qualidade do serviço público;
 - II. Proporcionar desenvolvimento e atualização profissional dos servidores municipais, através de programas de treinamento dos recursos humanos;
 - III. Harmonizar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, através de programas informativos, educativos, culturais e de assistência social;



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

- IV.** Aprimorar as condições de trabalho, especialmente, no que concerne à saúde, alimentação, segurança no trabalho e justa remuneração.

Parágrafo único - Observadas as disposições contidas no artigo anterior, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

- I.** A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II.** A criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- III.** Provimento de cargos e contratações de emergência estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Art. 57 - A criação ou ampliação de cargos, além daqueles mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes requisitos:

- I.** Existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II.** Inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;
- III.** Resultar de ampliação, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.

Parágrafo único - Os projetos de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo, e àqueles da Lei Complementar n.º 1, de 04 de maio de 2000, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 58 - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, haverá transferências de recursos a entidades públicas e privadas, inclusive contribuições e auxílios, sendo que a concessão de subvenções sociais visará a prestação de serviços essenciais e de assistência a comunidade.



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

- Art. 59 -** No projeto de lei orçamentária, as receitas e despesas poderão ser orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2009.
- § 1º -** Orçadas a preços vigentes em julho de 2009, a lei orçamentária anual poderá estabelecer critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicadas durante o exercício de 2010 de forma a manter o valor real dos projetos e atividades previstos no orçamento.
- § 2º -** A atualização de que trata o parágrafo anterior deste artigo, se acolhida na lei orçamentária, ocorrerá observando-se idêntica proporção para a receita e a despesa.
- § 3º -** Para os efeitos desta lei, considera-se como receita própria o somatório das receitas correntes e de capital, com exceção das receitas de operações de crédito, de acordo com as definições dadas pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 60 -** As metas constantes do Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Municipal, da presente lei, que não estão incluídas no Plano Plurianual, ficam a ele incorporadas.
- Art. 61 -** A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no §2º, do art. 167 da Constituição Federal, será por Decreto do Executivo, mediante autorização legislativa.
- Art. 62 -** Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, até o envio do projeto de lei orçamentária de 2010 ao Poder Legislativo.
- Art. 63 -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, criar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, incluídos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

Art. 64 - Não sendo o Projeto de Lei Orçamentária Anual, aprovado até o término das Sessões Legislativas, previstas para o ano, a Câmara Municipal será de imediato, convocada extraordinariamente pelo Prefeito Municipal.

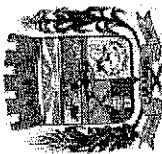
Art. 65 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 709/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, em 29 de outubro de 2009.



OSMAR RICKLI

Prefeito Municipal.



Município de Carambei - LDO 2010

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

EXERCÍCIO

Órgão: 02- GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 001- GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0401- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Unidade de medida			Meta quantitativa	Valor
			20000 HABITANTES	734.700,00

Código Tipo Nome da ação

002 Atividade ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

ORDINARIO - LIVRE

Descrição: Manutenção das atividades internas do Gabinete do Prefeito;

Meta: Coordenar e disponibilizar recursos para a representação política e social do Chefe do Poder Executivo, visando firmar convênios com órgãos federais, estaduais. Detectar em equipe as necessidades e as prioridades de interesse social da comunidade. Promover o crescimento ordenado do município. Atualizar o Plano Diretor. Manter as atividades com aquisição de materiais de consumo, de expediente, serviços, pessoal e encargos, material permanente e equipamentos de informática.

Produto Esperado: Manutenção das atividades internas do Gabinete do Prefeito;

Função: 04- ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	734.700,00
			Total da Ação	
			20000 HABITANTES	120.000,00

018 Atividade ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA

ORDINARIO - LIVRE

Descrição: Desenvolver atividades do Controle Interno
Implantar sistema de controle na área de informações gerenciais
Efetuar auditoria corretiva e orientativa

Meta: Efetivar o Controle Interno da Gestão Municipal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a Lei 4320/64 e a Constituição Federal de 1988, visando a otimização dos recursos públicos.
Implantar sistemas informatizados visando monitorar a gestão e facilitar a tomada de decisões.
Despesas com pessoal e seus encargos, materiais, serviços e equipamentos necessários;

Produto Esperado:

Função: 04- ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00
			Total da Ação	
			Total do Programa:	854.700,00
			Total da Unidade:	854.700,00

Unidade: 002- ASSESSORIA LEGISLATIVA

Programa: 0404- APOIO LEGISLATIVO

Unidade de medida			Meta quantitativa	Valor
			10 SECRETARIAS	90.000,00

Código Tipo Nome da ação

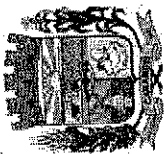
005 Atividade MANUTENÇÃO ASSESSORIA LEGISLATIVA

ORDINARIO - LIVRE

Descrição: Manutenção interna da Assessoria Legislativa;
Prestar consultoria e auditoria legislativa;

Meta: Adquirir material de consumo, expediente, serviços, pessoal, encargos e equipamentos, bem como prover recursos para as despesas com participação em cursos para aperfeiçoamento;
Assessorar na interpretação da legislação dos órgãos da administração direta e indireta;
Auditar, orientar e fiscalizar os atos e fatos da Administração Municipal;

Produto Esperado: Manutenção interna da Assessoria Legislativa;
Prestar consultoria e auditoria legislativa;



Município de Carambeí - LDO 2010
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página: 3

Exercício

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Total da Ação: 90.000,00
Total do Programa: 90.000,00
Total da Unidade: 90.000,00

Unidade: 004 - ASSESSORIA DE IMPRENSA

Programa: 0405 - DIVULGANDO CARAMBEÍ

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

007 ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA

ORDINARIO - LIVRE

Descrição:

Manutenção das Atividades internas;
Aquisição e manutenção de equipamentos;
Elaboração e publicação de matérias informativas e educativas, e oficiais;
Suporte técnico na criação de arte, propaganda, etc.;
Estruturação, preparação e custeio da comunicação de cerimoniais e eventos;

Meta:

Adquirir material de consumo, de expediente, serviços, pessoal e encargos e prover as despesas com participação em cursos para aperfeiçoamento;
Adquirir e manter equipamentos, acessórios em software, assinaturas de informativos e sistemas de transmissão e suporte operacional;
Divulgar os atos e fatos da gestão em notas, boletins e/ou reportagens, via revistas, jornais, rádios, televisão e informativos;
Elaborar matéria e a parte de artes para revistas, informativos, jornais e folhetos, relativos aos eventos, cerimoniais e atividades;
Elaborar e providenciar os recursos para a confecção de convites, folhetos, cartões, banners, painéis, outdoors, displays e outros, que visam divulgar eventos e cerimoniais do Município;

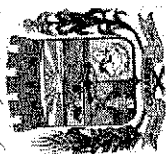
Produto Esperado:

Manutenção das Atividades internas;
Aquisição e manutenção de equipamentos;
Elaboração e publicação de matérias informativas e educativas, e oficiais;
Suporte técnico na criação de arte, propaganda, etc.;
Estruturação, preparação e custeio da comunicação de cerimoniais e eventos;

Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Função: 24 - COMUNICAÇÕES

Total da Ação: 180.000,00
Total do Programa: 180.000,00
Total da Unidade: 180.000,00
Total do Órgão: 1.124.700,00



Município de Carambei - LDO 2010
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página: 4

Equipamento

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa: 0402 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

003 Atividade ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO 20000 HABITANTES 907.731,00

ORDINÁRIO - LIVRE

Descrição:

Meta:

Manutenção das atividades internas do Gabinete do Secretário;

Contratar serviços e pessoal e seus encargos; Proporcionar aos órgãos da Administração Municipal as necessidades de segurança e com auxílio do Almoente a aquisição de material permanente, equipamento de informática e demais materiais de consumo e de expediente;

Coordenar e disponibilizar recursos para a representação política e social do Chefe do Poder Executivo, visando firmar convênios com órgãos

federais, estaduais;

Contratar de serviços de terceiros necessários para a administração pública;

Organizar e modernizar os serviços administrativos da Prefeitura e apoiar as atividades do DETRAN, INCRA e outros;

Administrar e controlar a frota de veículos, proporcionando a conservação e a manutenção adequada;

Arquivar os documentos oficiais da administração do Município;

Manter as atividades com pessoal e encargos, materiais, serviços e equipamentos visando regularizar a situação militar dos municípios;

Manter as atividades internas do Gabinete do Secretário;

Representação política e social;

Contratos administrativos de serviços de terceiros;

Modernização da administração pública;

Manutenção da frota de veículos;

Arquivo de documentos;

Junta de Serviço Militar;

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 180.000,00

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

OUTRAS VINCULAÇÕES (CONVENIOS)

Descrição:

Meta:

Manutenção das atividades internas do Gabinete do Secretário;

Contratar serviços e pessoal e seus encargos; Proporcionar aos órgãos da Administração Municipal as necessidades de segurança e com auxílio do Almoente a aquisição de material permanente, equipamento de informática e demais materiais de consumo e de expediente;

Coordenar e disponibilizar recursos para a representação política e social do Chefe do Poder Executivo, visando firmar convênios com órgãos

federais, estaduais;

Contratar de serviços de terceiros necessários para a administração pública;

Organizar e modernizar os serviços administrativos da Prefeitura e apoiar as atividades do DETRAN, INCRA e outros;

Administrar e controlar a frota de veículos, proporcionando a conservação e a manutenção adequada;

Arquivar os documentos oficiais da administração do Município;

Manter as atividades com pessoal e encargos, materiais, serviços e equipamentos visando regularizar a situação militar dos municípios;

Manter as atividades internas do Gabinete do Secretário;

Representação política e social;

Contratos administrativos de serviços de terceiros;

Modernização da administração pública;

Manutenção da frota de veículos;

Arquivo de documentos;

Junta de Serviço Militar;

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Atividade

ORDINÁRIO - LIVRE

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Tela da Ação:

04 VEICULOS

1087.731,00

90.000,00

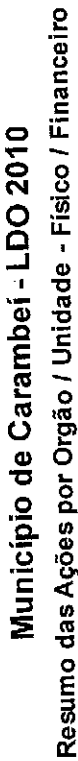
RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO

008

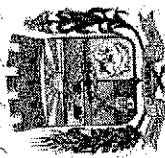
Atividade

ORDINÁRIO - LIVRE

29/10/2008 10:07:22



Emitted por: Rosane Szganzera Definski, na versao: 03/78 h
Z01 01/2008 16:07:22



Município de Carambei - LDO 2010
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equipamento

Produto Esperado: Aquisição, equipamentos e material permanente;
Aquisição, equipamentos de comunicação;

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total da Ação: 221.003,00
20.000 HABITANTES

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Atividade 278 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ROTINIZAÇÕES

0,00

Descrição: Equipamentos compatíveis a nova realidade de serviços e controles municipais.
Meta: Obter o máximo de agilidade e confiabilidade nas informações lançadas - Treinamentos.
Produto Esperado: Obter o máximo de agilidade e confiabilidade nas informações lançadas - Treinamentos.

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Total da Ação: 0,00
Total do Programa: 1.448.734,00
Total da Unidade: 1.448.734,00

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0402 - APOIO ADMINISTRATIVO

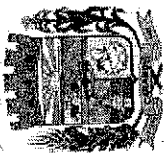
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
012	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	550 SERVIDORES		468.406,00

ORDINARIO - LIVRE

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento;
Recursos para seleção, testes e contratação;
Ações de medicina do trabalho
Ponto eletrônico;
Concursos e testes seletivos públicos;
Programas sociais;
Plano de Carreira;
Treinamento pessoal;
Atividades do SESMT;
Recolhimento de encargos;
Implantar o programa de demissão voluntária - PDV
Plano de saúde aos servidores municipais.

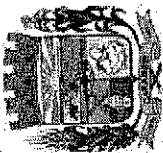
Meta: Adquirir material de consumo, de expediente, serviços, pessoal e encargos equipamentos, softwares e equipamentos de informática; prover recursos para a participação em cursos para aperfeiçoamento;
Prover recursos para a realização dos testes de seleção e contratação, no preenchimento de vagas no quadro de servidores municipais;
Realização de exames adicionais e demissionais nas contratações de servidores públicos;
Implantar equipamento e software de cartão ponto eletrônico, interligado com o programa de elaboração da folha e do relatório gerencial;
Realizar concursos e testes seletivos para preenchimento de vagas no quadro administrativo Municipal;
Implantar programas e ações que propiciem o bem estar físico, mental e social do servidor municipal;
Implantar e controlar o plano de carreira aprovado pela Administração;
Promover a participação de funcionários em cursos de aperfeiçoamento;
Coordenar, orientar, supervisionar e fiscalizar as atividades relacionadas à Segurança e Medicina do Trabalho;
Recolher os encargos previdenciários sobre folha de pagamento e outras obrigações patronais, em conformidade com a legislação em vigor;
Implantar o programa de demissão voluntária;
Controlar plano de saúde para os servidores com participação dos mesmos, dentro da legalidade.

Produto Esperado: Manutenção das atividades do Departamento;
Recursos para seleção, testes e contratação;



Município de Carambei - LDO 2010
Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

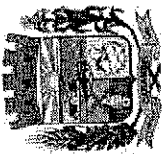
Ações de medicina do trabalho Ponto eletrônico; Concursos e testes seletivos públicos; Programas sociais; Plano da Carreira, Treinamento pessoal; Atividades do SESMT; Recolhimento de encargos; Implantar o programa de demissão voluntária - PDV Plano de saúde aos servidores municipais.					Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Total da Ação: 468.406,00
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO					10 SECRETARIAS		0,00
CURSOS PROFISSIONALIZANTES							
276	Atividade						
Descrição:		Levantar necessidade funcional dos serviços essenciais					
Meta:		Obter no mínimo duas pessoas por departamento, tecnicamente qualificadas.					
Produto Esperado:		Obter no mínimo duas pessoas por departamento, tecnicamente qualificadas.					
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					Total da Ação: 0,00
							Total do Programa: 468.406,00
							Total da Unidade: 468.406,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Programa: 0402 - APOIO ADMINISTRATIVO							
Código	Tipo	Nome da ação					Valor
014	Atividade	ATIVIDADES DO DEPTO. DE MATERIAL E PATRIMÔNIO					144.301,50
ORDINARIO - LIVRE							
Descrição:		Manutenção das atividades do Departamento; Administração do patrimônio; Manutenção do Almoxarifado Central					
Meta:		Adquirir material de consumo, de expediente, serviços, pessoal e encargos, equipamentos, softwares e equipamentos de informática; prover verba para as despesas com participação em cursos para aperfeiçoamento; Administrar o patrimônio público, através do tombamento, registro e identificação, proporcionando a conservação e reparação adequada; Manter as instalações do Almoxarifado Central da Prefeitura, adquirir móveis, instalações e efetuar o pagamento da locação do imóvel onde está instalado o Departamento.					
Produto Esperado:		Manutenção das atividades do Departamento; Administração do patrimônio; Manutenção do Almoxarifado Central					
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					Total da Ação: 144.301,50
							Total do Programa: 144.301,50
							Total da Unidade: 144.301,50
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES							



Município de Carambei - LDO 2010
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página: 8

Programa: 0402 - APOIO ADMINISTRATIVO				
Equipe				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa
015	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		10 SECRETARIAS
	ORDINARIO - LIVRE			357.306,60
	Descrição:	Manutenção das atividades do Departamento;		
	Meta:	Coordenar os processos de compras, através dos procedimentos legais de licitações e manter as atividades do Departamento, com pagamento de pessoal e encargos; compra de materiais de consumo e permanentes, realização de cursos de aperfeiçoamento.		
	Produto Esperado:	Manutenção das atividades do Departamento;		
	Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	357.306,60
			01 UNIDADE	
275	Atividade	ALMOXARIFADO		0,00
	Descrição:	Integrar o sistema de recebimento e entrega gerando o "estoque mínimo"		
	Meta:	Integrar o "estoque mínimo" ao sistema de compras para acionamento automático.		
	Produto Esperado:	Integrar o "estoque mínimo" ao sistema de compras para acionamento automático.		
	Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	0,00
			Total do Programa:	357.306,60
			Total da Unidade:	357.306,60
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA				
Programa: 0402 - APOIO ADMINISTRATIVO				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa
016	Atividade	ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO E A SUA TECNOLOGIA		10 SECRETARIAS
	ORDINARIO - LIVRE			108.993,00
	Descrição:	Manutenção das atividades do Departamento; Melhorar e atualizar o sistema de processamento de dados da Prefeitura; Aquisição, equipamentos de comunicação; Manutenção dos equipamentos; Manutenção do Site da Prefeitura na Internet		
	Meta:	Aquirir materiais, equipamentos e serviços; Prover pessoal e encargos; Prover cursos de aperfeiçoamento para as atividades do departamento; Melhorar continuamente o sistema de processamento de dados, adquirindo equipamentos de informática, contratando softwares e profissionais especializados, para maior agilidade e segurança; Adquirir e efetuar manutenção de equipamentos que modernizam o sistema de Internet e Intranet; Manter em bom estado de utilização os equipamentos de informática, efetuando manutenções preventivas e corretivas; Manter o Site da Prefeitura na Internet, com alimentação contínua para que os dados disponíveis para consulta pela população estejam sempre atualizados.		
	Produto Esperado:	Manutenção das atividades do Departamento; Melhorar e atualizar o sistema de processamento de dados da Prefeitura; Aquisição, equipamentos de comunicação; Manutenção dos equipamentos; Manutenção do Site da Prefeitura na Internet		



Município de Carambeí - LDO 2010
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Subfunção: 128 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		Total da Ação:	108.993,00
Unidade: 006 - ASSESSORIA JURIDICA		Total do Programa:	108.993,00
Programa: 0406 - APOIO JURIDICO		Total da Unidade:	108.993,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
006	Atividade	MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	10 SECRETARIAS		280.000,00

ORDINARIO - LIVRE
Descrição: Prestar consultoria e auditoria jurídica;
Defesa dos interesses do Município;
Assessoria Jurídica;
Promover cobrança judicial de tributos inscritos em dívida ativa;
Sentenças Judiciais;

Meta: Defender, representar e orientar judicialmente o Município, assessorar juridicamente os órgãos da administração direta e indireta;
Representar o Município em ações judiciais ou em processos administrativos;
Contratar os honorários de profissionais especializados para representação do Município na esfera judiciária e em outros órgãos;
Evitar a prescrição do débito e contribuir para o aumento da arrecadação do município;
Pagar sentenças judiciais relativas a ações determinadas pelo judiciário;

Produto Esperado: Prestar consultoria e auditoria jurídica;
Defesa dos interesses do Município;
Assessoria Jurídica;
Promover cobrança judicial de tributos inscritos em dívida ativa;
Sentenças Judiciais;

Subfunção: 092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		Total da Ação:	280.000,00
		Total do Programa:	280.000,00
		Total da Unidade:	280.000,00
		Total do Órgão:	2.807.741,10



001 CABINETE DO SECRETÁRIO

Programa: 0403 - GESTÃO FINANCEIRA RESPONSÁVEL

ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO	212.250,00
--------------------------------------	------------

Produto Encomendado: Manutenção das atividades da Secretaria;

Subfuncção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Total do Programa:	212.250,00
Total da Unidade:	212.250,00

PROGRAMA: 0403 - GESTÃO FINANCEIRA RESPONSÁVEL

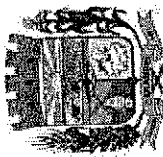
Código	Tipo	Nome da ação
10 SECRETARIAS		

Produto Esperado: Manutenção das atividades do Departamento; Elaboração e atualizações dos orçamentos do Município;

Função: M - ADMINISTRAÇÃO

	599.733,00
Total do Programa:	599.733,00
Total da Unidade	599.733,00

DEBATE 111: GESTÃO FINANCEIRA RESPONSÁVEL



Município de Carambei - LDO 2010
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página: 11

Equipe: C

20000 HABITANTES

023

ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

312.500,00

Ordinário - Livre

Descrição:

Manutenção das atividades do Departamento;
Atividade de fiscalização;
Emissão das notas fiscais do produtor rural;
Cadastro dos imóveis rurais - auxílio ao INCRA;
Incentivo ao programa de emissão de notas fiscais;
Cálculo das anuidades do ITR;

Meta:

Adquirir materiais, equipamentos e serviços; Prover pessoal e encargos; Prover cursos de aperfeiçoamento para as atividades do departamento;
Cadastrar e manter o saldo atualizado da dívida ativa do Município; Controlar as declarações fisco contábeis, para elaboração do índice do fundo de participação /ICMS;
Efetuar a cobrança e controle dos impostos municipais;
Executar trabalhos de fiscalização junto aos contribuintes buscando uma melhor arrecadação;
Controlar a emissão e distribuição das notas fiscais para o produtor rural e elaborar os controles anuais para a definição de participação do Município;
Cadastrar imóveis rurais, auxiliando nas atribuições do INCRA;
Incentivar e implantar programa de emissão de notas fiscais junto aos contribuintes e comércio local;
Calcular o valor da anuidade do ITR;

Produto Esperado:

Manutenção das atividades do Departamento;
Atividade de fiscalização;
Emissão das notas fiscais do produtor rural;
Cadastro dos imóveis rurais - auxílio ao INCRA;
Incentivo ao programa de emissão de notas fiscais;
Cálculo das anuidades do ITR;

Função:

04 - ADMINISTRAÇÃO

OUTRAS VINCULAÇÕES (CONVENIOS)

Descrição:

Manutenção das atividades do Departamento;
Atividade de fiscalização;
Emissão das notas fiscais do produtor rural;
Cadastro dos imóveis rurais - auxílio ao INCRA;
Incentivo ao programa de emissão de notas fiscais;
Cálculo das anuidades do ITR;

Meta:

Adquirir materiais, equipamentos e serviços; Prover pessoal e encargos; Prover cursos de aperfeiçoamento para as atividades do departamento;
Cadastrar e manter o saldo atualizado da dívida ativa do Município; Controlar as declarações fisco contábeis, para elaboração do índice do fundo de participação /ICMS;
Efetuar a cobrança e controle dos impostos municipais;
Executar trabalhos de fiscalização junto aos contribuintes buscando uma melhor arrecadação;
Controlar a emissão e distribuição das notas fiscais para o produtor rural e elaborar os controles anuais para a definição de participação do Município;
Cadastrar imóveis rurais, auxiliando nas atribuições do INCRA;
Incentivar e implantar programa de emissão de notas fiscais junto aos contribuintes e comércio local;
Calcular o valor da anuidade do ITR;

Produto Esperado:

Manutenção das atividades do Departamento;
Atividade de fiscalização;
Emissão das notas fiscais do produtor rural;
Cadastro dos imóveis rurais - auxílio ao INCRA;
Incentivo ao programa de emissão de notas fiscais;
Cálculo das anuidades do ITR;

Função:

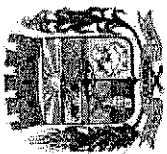
04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção:

125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

332.500,00

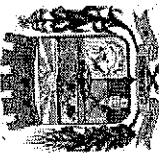
Total da Ação



Município de Carambei - LDO 2010
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página: 12

Total do Programa:	332.500,00
Total da Unidade:	332.500,00
Total do Órgão:	1.144.540,00



Município de Carambeí - LDO 2010
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equipam

Órgão: 05- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

Unidade: 001- GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa: 2001- CRESCENDO E MODERNIZANDO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

031	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO		20000 HABITANTES	151.000,00
-----	-----------	--------------------------------------	--	------------------	------------

ORDINARIO - LIVRE

Descrição:

Manutenção das atividades da Secretaria;
Programa de Hortas Comunitárias, Escolares e Apoio as Feiras Livres;
Atualização técnica e aperfeiçoamento profissional;
Profissionalizar e recolocar a mão de obra disponível no Município;
Apoio à indústria e ao comércio;
Ensino profissionalizante;
Associações Comunitárias.

Meta:

Manter as atividades com aquisição de equipamentos, materiais de consumo e de expediente, a contratação de pessoal e seus encargos; Prover recursos com cursos de aperfeiçoamento dos funcionários;
Efetuar convênios, contratos de serviços de consultoria e de assessoria;
Adquirir insumos e materiais para a proteção das hortas; Melhorar o local de comercialização dos hortigranjeiros e elaborar material para a divulgação;
Treinar e atualizar o pessoal técnico; Fazer visitas técnicas; Promover excursões técnicas; Organizar eventos; Participar de palestras técnicas específicas;
Detectar as necessidades de emprego, sua profissionalização e a tendência do mercado, comparando o mesmo com o perfil disponível e a atuação dos órgãos de ensino;
Proporcionar a reciclagem da mão de obra local no mercado de trabalho;
Incentivar a instalação do comércio e de indústrias através de estudos de viabilidade; Dar suporte em infra-estrutura física e administrativa;
Assessorar e treinar executivos e equipes visando o aumento da renda e geração de emprego; Contemplar também os comércios e as indústrias existentes;
Realizar cursos de qualificação, aperfeiçoamento e profissionalização para a população e trabalhadores visando alternativas de renda, através de convênios com SESC, SENAI, Sesi, SENAR, Universidades e outros, que atendam a mão de obra existente, sua modernização e ampliação;
Criar oficinas de desenvolvimento de projetos, futuras pequenas empresas e outros;
Apoiar a indústria e ao comércio;
Ensino profissionalizante;
Associações Comunitárias.

Produto Esperado:

Manutenção das atividades da Secretaria;
Programa de Hortas Comunitárias, Escolares e Apoio as Feiras Livres;
Atualização técnica e aperfeiçoamento profissional;
Profissionalizar e recolocar a mão de obra disponível no Município;
Apoio à indústria e ao comércio;
Ensino profissionalizante;
Associações Comunitárias.

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Total da Ação:	151.000,00
Total do Programa:	151.000,00
Total da Unidade:	151.000,00

Unidade: 002- DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL

Programa: 2001- CRESCENDO E MODERNIZANDO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

032	Projeto	APOIO AO PRODUTOR RURAL - PEQUENO AGRICULTOR		20000 HABITANTES	180.000,00
-----	---------	--	--	------------------	------------

ORDINARIO - LIVRE

Emitido por: Rosane Sgarzeria Defina, na versão: 5078 h

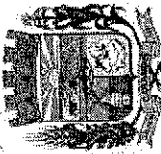
28/10/2009 10:07:22



capitola: 14

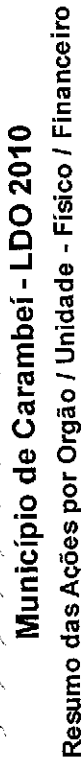
Descrição:		Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	Total da Ação:	180.000,00
				400 FAMILIAS	28.000,00
Meta: Distribuição de insumos, mudas e outros; Construção de benfeitorias; Convênios para aquisição de equipamentos e veículos; Aquisição e transporte de calcário; Serviços de mecanização; Serviços de transporte; Diversificação da produção e prestação de serviços de extensão rural; Apoio à organização rural; Apoio à capacitação da família rural; Adquirir adubo, sementes, vacinas, sêmen, alelmos e mudas para distribuir entre os pequenos agricultores; Adquirir materiais de construção e serviços para atender os pequenos agricultores, visando à construção de pocilgas, agudes, estábulos, barracões, armazéns e sacadores comunitários e outras benfeitorias necessárias para a diversificação da propriedade rural; Firmar convênios de repasse, para que os agricultores organizados em Associações possam adquirir e manter equipamentos e veículos para bomocultura, fruticultura, suinocultura, fumiicultura, apicultura, sericultura e agricultura; Adquirir e transportar calcário para os pequenos agricultores; Prestar serviços de mecanização para agricultores do município tais como melhoria de estradas internas, cascalheamento, terraplenagens, destoca, construção de ajudas e eilos, espalhamento de calcário e outros que forem necessários para as atividades agropecuárias; Apoiar no transporte de embalagens de agro-químicos; Prestar assistência técnica própria e/ou terceirizada; Adquirir equipamentos, materiais, matrizes, reprodutores e serviços para os agricultores visando o incentivo às explorações deerva-mate, piscicultura, suinocultura, bovinocultura de corte e de leite, ovinocultura, olericultura, fumiicultura, apicultura, reitorrestamento, fruticultura, sericultura, mandioca, alcicultura, agricultura orgânica, milho, feijão, soja, arroz; Apoiar e assessorar na organização de grupos, Associações comunitárias, associações de produtores rurais e cooperativas de produtores visando o gerenciamento da propriedade, a organização da produção e a organização na comercialização dos produtos, repasses de recursos financeiros na modalidade de contribuições e audiões; Realizar cursos para aperfeiçoamento das famílias dos agricultores visando o aumento da produção agropecuária, e melhorar a qualidade. Realizar o Programa de Inseminação Artificial do gado leiteiro, capacitar os inseminadores e adquirir materiais, Kits de inseminação e bolijas de sêmen; Promover assistência e desenvolvimento técnico aos produtores das diversas atividades; Orientar os agricultores para cultivar produtos agrícolas sem a utilização de produtos químicos; Apoiar através de infra-estrutura; Adquirir e manter equipamentos para a industrialização de leite produzido no Município; Adquirir os equipamentos imprescindíveis para as atividades do produtor rural, procurando convênios e parcerias; Apoiar e trabalhar em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, na área de crédito agrícola, em especial, custeio e investimento; Implantar as ações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural; Fortalecer as associações dos pequenos e médios produtores - dar condições para o melhoramento genético do rebanho - proporcionando melhor produtividade e consequentemente aumentando a renda no campo; Criar projetos e programas de piscicultura, apicultura, fruticultura, hortigranjeiros e similares, com a industrialização dos produtos produzidos, promovendo feiras, exposições e eventos rurais, estimulando a comercialização direta; Elaborar análises do solo para melhorar a distribuição de calcário e demais corretivos do solo; Apoiar eventos, feiras e similares (Expo Carantel).					
Produto Esperado:	Distribuição de insumos, mudas e outros; Construção de benfeitorias; Convênios para aquisição de equipamentos e veículos; Aquisição e transporte de calcário; Serviços de mecanização; Serviços de transporte; Diversificação da produção e prestação de serviços de extensão rural; Apoio à organização rural; Apoio à capacitação da família rural;				
Função:	20 - AGRICULTURA				
033	Atividade	ATIVIDADES EM PARCERIA COM A EMATER			
	ORDINARIO - LIVRE				
Descrição:	Convênio anual com escritório local da Emater - Paraná.				

Elaborado por: Rosane Spazzneria Defrassi, na versão: 5078 h

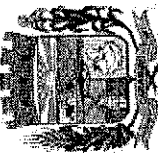


Município de Carambeí - LDO 2010
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equipe		Meta:		Manter convênio com a Emater e a SEAB para a Assistência Técnica e Extensão Rural na execução de programas de desenvolvimento municipais, estaduais e federais para atendimento aos pequenos produtores.	
Produto Esperado:		Convênio anual com escritório local da Emater - Paraná.			
Função:	20 - AGRICULTURA				
035	Projeto	AQUISIÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA			
	ORDINARIO - LIVRE				
	Descrição:	Atualização e modernização da patrulha			
	Meta:	Adquirir equipamentos e material permanente para patrulha agrícola mecanizada.			
	Produto Esperado:	Atualização e modernização da patrulha			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	OUTRAS VINCULAÇÕES (CONVENIOS)				
	Descrição:	Atualização e modernização da patrulha			
	Meta:	Adquirir equipamentos e material permanente para patrulha agrícola mecanizada.			
	Produto Esperado:	Atualização e modernização da patrulha			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS, SEMENTES E INSUMOS				
	ORDINARIO - LIVRE				
	Descrição:	Diversificação de atividades agrícolas			
	Meta:	Diversificação de atividades agrícolas.			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Produto Esperado:	Diversificação de atividades agrícolas.			
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Função:	20 - AGRICULTURA				
	Subfunção:	601 - EXTENSÃO RURAL			



Emilida por: Rosane Szanzerla Definski, na versão: 5078 h



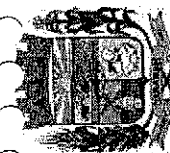
Município de Carambei - LDO 2010
Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página: 17

Equipamento		Total da Ação:		130.000,00	
		01 UNIDADE			
043	Projeto	CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO			
	ORDINARIO - LIVRE				
	Descrição:	Aquisição de Imóvel Construção da Casa do Artesão			
	Meta:	Aquisição de área para a construção da Casa do Artesão de Carambei. Construir a Casa do Artesão de Carambei, com o objetivo de divulgar e desenvolver o artesanato do Município e região e proporcionar oportunidade de renda para os artesãos do Município.			
	Produto Esperado:	Aquisição de Imóvel Construção da Casa do Artesão			
	Função:	11 - TRABALHO	Subfunção:	333 - EMPREGABILIDADE	
		Total da Ação:		5.000,00	
		01 UNIDADE			
044	Atividade	MANUTENÇÃO DA CASA DO ARTESÃO			
	ORDINARIO - LIVRE				
	Descrição:	Manutenção da Casa do Artesão de Carambei			
	Meta:	Manter a Casa do Artesão, provendo o pagamento de despesas rotineiras, através de Transferência à ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CARAMBEI, mediante Convênio.			
	Produto Esperado:	Manutenção da Casa do Artesão de Carambei			
	Função:	11 - TRABALHO	Subfunção:	333 - EMPREGABILIDADE	
		Total da Ação:		24.000,00	
		Total do Programa:		311.000,00	
		Total da Unidade:		311.000,00	
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Programa: 2701 - COMPARTILHANDO NOSSA NATUREZA E HISTÓRIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
038	Atividade	APOIO A EVENTOS E ATIVIDADES DE LAZER		20000 HABITANTES	238.000,00
	ORDINARIO - LIVRE				
	Descrição:	Conselho Municipal do Turismo; Incentivos a vocação turística no Município; Apoio ao Turismo; Realização de eventos e atividades de lazer; Divulgação do turismo.			
	Meta:	Implantar o conselho municipal de turismo; Investir em projetos de incentivo à vocação turística no Município, Rota dos Tropeiros e outros; Apoiar as iniciativas privadas para desenvolvimento do turismo e dos pólos e rotas do turismo rural; Apoiar a organização de eventos e atividades de lazer para o município (Festa dos Imigrantes); Executar programas municipais de promoção ao fluxo turístico; Desenvolver ações demonstrando os destaques turísticos do Município.			
	Produto Esperado:	Conselho Municipal do Turismo; Incentivos a vocação turística no Município; Apoio ao Turismo; Realização de eventos e atividades de lazer;			

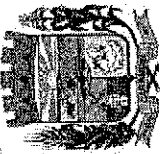
Enviado por: Rosane Spazzneria Delfino, na versão: 5078 n

28/10/2009 10:07:22



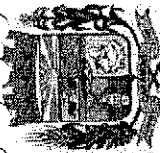
Município de Carambei - LDO 2010
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equipiano		Divulgação do turismo.	
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Subfunção: 695 - TURISMO	
OUTRAS VINCULAÇÕES (CONVENIOS)		695 - TURISMO	
Descrição:		Conselho Municipal do Turismo; Incentivos a vocação turística no Município; Apoio ao Turismo; Realização de eventos e atividades de lazer; Divulgação do turismo.	
Meta:		Implantar o conselho municipal de turismo; Investir em projetos de incentivo à vocação turística no Município, Rota dos Tropeiros e outros; Apoiar as iniciativas privadas para desenvolvimento do turismo e dos pólos e rotas do turismo rural; Apoiar a organização de eventos e atividades de lazer para o município (Festa dos Imigrantes); Executar programas municipais de promoção ao fluxo turístico; Desenvolver ações demonstrando os destaques turísticos do Município.	
Produto Esperado:		Conselho Municipal do Turismo; Incentivos a vocação turística no Município; Apoio ao Turismo; Realização de eventos e atividades de lazer; Divulgação do turismo.	
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Subfunção: 695 - TURISMO	
380		Total da Ação	
Atividade		Implantação do Parque	
ORDINARIO - LIVRE		256.000,00	
Descrição:		Construção do Parque Histórico de Carambei.	
Meta:		Implantação do Parque Histórico de Carambei.	
Produto Esperado:		Parque Histórico de Carambei em Atividades.	
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Subfunção: 695 - TURISMO	
		Total da Ação	
		Total do Programa	
		Total da Unidade	
		Total do Órgão	
		10.000,00	
		256.000,00	
		256.000,00	
		1.078.000,00	



Município de Carambei - LDO 2010
Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Orgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
Programa: 1201 - EDUCAÇÃO AO ALCANCE DE TODOS			
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida
001	Atividade	APOIO A EXECUÇÃO DO PDDE - PROG. DINHEIRO DIR. ESC	Meta quantitativa
	VINCULADO - EDUCAÇÃO		70000 ALUNOS
	Descrição:	Apoio a execução do PDDE- Prog. Dinheiro Dir. Esc.	
	Meta:	Executar as ações do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE do Governo Federal.	36.000,00
	Produto Esperado:	Unidade escolar beneficiada.	
Função:	12 - EDUCAÇÃO		
	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
051	ORDINARIO - LIVRE		Total da Ação: 36.000,00
	Descrição:	- Manutenção das atividades da Secretaria - Manutenção das atividades da Secretaria - pessoal; - Manutenção das atividades da Secretaria - comunidade; - Manutenção das atividades da Secretaria - datas; - Manutenção das atividades da Secretaria - agências; - Manutenção das atividades da Secretaria - aperfeiçoamento técnico; - Pagamento de juros e amortização; - Manutenção das atividades da Secretaria - aquisição de equipamentos.	3000 ALUNOS
	Meta:	Adquirir softwares (programas de informática para acompanhamento da qualidade de ensino), equipamentos, materiais de consumo e de expediente; Adquirir programa informática interligado em rede interna SMEC e escolas municipais; Contratação de pessoal do gabinete e seus encargos; Estatuar convênios, contratos de serviços de consultoria e de assessoria; Envolver a participação da comunidade escolar; Centralizar o atendimento psicopedagógico; Promover festas nas datas comemorativas; Investir na impressão de Agendas do Professor e publicações direcionadas ao ensino (Incluso no método); Prover verbas para o aprimoramento do conhecimento dos docentes, através de participação em cursos de aperfeiçoamento e da aquisição de acervo e manutenção da Biblioteca do Professor; Pagamento de juros e amortização de empréstimos para ações de ensino; Adquirir equipamentos, veículos e utensílios, manter os já existentes e alugar imóveis;	253.300,00
	Produto Esperado:	- Manutenção das atividades da Secretaria - Manutenção das atividades da Secretaria - pessoal; - Manutenção das atividades da Secretaria - comunidade; - Manutenção das atividades da Secretaria - datas; - Manutenção das atividades da Secretaria - agências; - Manutenção das atividades da Secretaria - aperfeiçoamento técnico; - Pagamento de juros e amortização; - Manutenção das atividades da Secretaria - aquisição de equipamentos.	Total da Ação: 253.300,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
	Atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENSINO	10 SALAS
052	ORDINARIO - LIVRE		Total da Ação: 10.000,00
	Descrição:		28/10/2009 10:07:22



Município de Carambí - LDO 2010

Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página: 20

Equipamento

Descrição: Aquisição de equipamentos.			
Meta: Adquirir equipamentos, mobiliários e equipamento de informática para as escolas e secretarias das escolas, incluso a abertura das novas salas.			
Produto Esperado: Aquisição de equipamentos.			
Função:		Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCAÇÃO			
VINCULADO - EDUCAÇÃO			
Descrição: Aquisição de equipamentos.			
Meta: Adquirir equipamentos, mobiliários e equipamento de informática para as escolas e secretarias das escolas, incluso a abertura das novas salas.			
Produto Esperado: Aquisição de equipamentos.			
Função:		Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCAÇÃO			
		Total da Ação:	40.000,00
			10 UNIDADES
053	Projeto	AMPLIACAO E REFORMA DA REDE FISICA DE ENSINO	
ORDINARIO - LIVRE			
Descrição:			
		- Ampliação e reformas de escolas; - Construção de escola; - Apoio ao esporte nas escolas municipais; - Reformas dos parques esportivos nas escolas; - Construção de refeitórios - Construção de imóvel - Aquisição Parque Infantil - Apoio ao ensino fundamental e médio.	
Meta:			
		Ampliação e melhorias nas unidades escolares; Murar de alvenaria uma unidade escolar; Construção de duas escolas com no mínimo 07 salas; Cobrir quadra polí esportiva da Escola José Pedro e fechar a quadra polí esportiva da Escola Fátima Augusta Bosa e Escola Rural Municipal de Limpo Grande; Reformar os parques esportivos existentes nas unidades escolares, e reequipá-los com os acessórios adequados; Ampliar escolas com refeitório e biblioteca; Construção de sede própria para SMEC com no mínimo de 10 salas; Instalação de novos parques infantis; Auxiliar na instalação, construção, reforma ampliação e benfeitorias nas unidades escolares em parceria com o Governo do Estado; Construir um Centro de Convivência e Cidadania.	
Produto Esperado:			
		- Ampliações e reformas de escolas; - Construção de escola; - Apoio ao esporte nas escolas municipais; - Reformas dos parques esportivos nas escolas; - Construção de refeitórios - Construção de imóvel - Aquisição Parque Infantil - Apoio ao ensino fundamental e médio.	
Função:		Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCAÇÃO			
VINCULADO - EDUCAÇÃO			
Descrição:			
		- Ampliações e reformas de escolas; - Construção de escola; - Apoio ao esporte nas escolas municipais; - Reformas dos parques esportivos nas escolas; - Construção de refeitórios	
			173.000,00

Município de Carambei - LDO 2010

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

instrução de imóvel;
instalação Parque Infantil
o ao ensino fundamental e médio.

ação e melhorias nas unidades escolares;
r da alienação uma unidade escolar;
trução de duas escolas com no mínimo 07
r quadra poli esportiva da Escola José Pedro
o Grande;

mar os parques esportivos existentes nas
mar escolas com refeitório e biblioteca;
trução de sede própria para SMEC com
o Grande;

ação de novos parques infantis;
lar na instalação, construção, reforma am
stituir um Centro de Convivência e Cidadania a

pliações e reformas de escolas;
nstrução de escola;
oio ao esporte nas escolas municipais;
formas dos parques esportivos nas escolas;
nstrução de refeitórios
nstrução de imóvel
uisição Parque Infantil
oio ao ensino fundamental e médio.

2.154.000,00

Subfunção: 381 - ENSINO FUNDAMENTAL

ilação e melhorias nas unidades escolares;
ar de alienar uma unidade escolar;
nstrução de duas escolas com no mínimo 07
o Grande;

mar os parques esportivos existentes nas
mar escolas com refeitório e biblioteca;
trução de sede própria para SMEC com
o Grande;

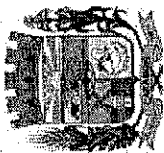
lação de novos parques infantis;
lar na instalação, construção, reforma am
stituir um Centro de Convivência e Cidadania a

pliações e reformas de escolas;
nstrução de escola;
oio ao esporte nas escolas municipais;
formas dos parques esportivos nas escolas;
nstrução de refeitórios
nstrução de imóvel
uisição Parque Infantil



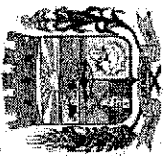
Página: 23

28/10/2009 10:07:22



Município de Carambei - LDO 2010
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

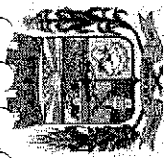
Equipamento		Adquirir equipamentos e mobiliário para as escolas; Repassar os recursos financeiros para a manutenção da Creche Betel, com recursos do FUNDEB, conforme convênio; Repassar os recursos financeiros para a manutenção da APAE, com recursos do FUNDEB, conforme convênio;	
Produto Esperado:	Manutenção e materiais para a secretaria.		
12 - EDUCAÇÃO			
Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	Total da Ação: 3.774.000,00 230 ALUNOS
058			10.000,00
ORDINARIO - LIVRE			
Descrição:	Manutenção das atividades do ensino especial; Apoio às atividades da APAE; Cursos de Capacitação		
Meta:	Apoiar as atividades da escola com: aquisição de equipamentos, mobiliários de acessibilidade, materiais de consumo e expediente, contratação de serviços, profissionais, de pessoal e seus encargos. Construir adaptações arquitetônicas em vista de atender a acessibilidade de pessoas com deficiência; Repassar os recursos financeiros para manutenção da APAE conforme convênio; Implantar projetos integrados a SMS para ampliar a oferta de atendimento especializado (neurológico, psicológico e fonoaudiológico); Ampliar recursos de informática para pessoas com deficiência, mediante programas federais (PROINFO); Disponibilizar no município o Instituto de Libras; Oferecer acervo bibliográfico específico de educação especial para professores e alunos da educação especial (vídeo, revistas, livros e material digitalizado); Aquisição de material didático-pedagógico específico para a Educação Especial.		
Produto Esperado:	Manutenção das atividades do ensino especial; Apoio às atividades da APAE; Cursos de Capacitação		
12 - EDUCAÇÃO			
VINCULADO - EDUCAÇÃO			
Descrição:	Manutenção das atividades do ensino especial; Apoio às atividades da APAE; Cursos de Capacitação	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	283.000,00
Meta:	Apoiar as atividades da escola com: aquisição de equipamentos, mobiliários de acessibilidade, materiais de consumo e expediente, contratação de serviços, profissionais, de pessoal e seus encargos. Construir adaptações arquitetônicas em vista de atender a acessibilidade de pessoas com deficiência; Repassar os recursos financeiros para manutenção da APAE conforme convênio; Implantar projetos integrados a SMS para ampliar a oferta de atendimento especializado (neurológico, psicológico e fonoaudiológico); Ampliar recursos de informática para pessoas com deficiência, mediante programas federais (PROINFO); Disponibilizar no município o Instituto de Libras; Oferecer acervo bibliográfico específico de educação especial para professores e alunos da educação especial (vídeo, revistas, livros e material digitalizado); Aquisição de material didático-pedagógico específico para a Educação Especial.		
Produto Esperado:	Manutenção das atividades do ensino especial; Apoio às atividades da APAE; Cursos de Capacitação		
12 - EDUCAÇÃO			
Atividade	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Total da Ação: 303.000,00 300 ALUNOS
059			230.000,00
ORDINARIO - LIVRE			
Descrição:	Apoio ao Ensino Superior		



Município de Carambei - LDO 2010

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

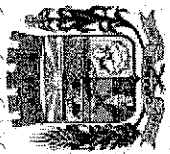
Meta:		Apoiar o transporte dos alunos do ensino superior, até Ponta Grossa e Castro, matriculados em cursos e níveis escolares não existentes no Município	
Produto Esperado:		Apoio ao Ensino Superior	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	364 - ENSINO SUPERIOR
060	Atividade	Total da Ação: 230.000,00	
APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO		650 ALUNOS	
ORDINÁRIO - LIVRE		4.000,00	
Descrição:		Apoio ao ensino fundamental e médio; Apoio ao transporte escolar no ensino médio; Viagens Pedagógicas	
Meta:		Auxiliar na instalação, construção, reforma, ampliação e melhorias nas unidades escolares em parceria com o Governo do Estado; Apoiar o transporte de estudantes do ensino médio; Prover recursos financeiros para viagens e visitas de alunos e professores dentro dos projetos desenvolvidos pela SMEC.	
Produto Esperado:		Apoio ao ensino fundamental e médio; Apoio ao transporte escolar no ensino médio; Viagens Pedagógicas	
12 - EDUCAÇÃO		362 - ENSINO MÉDIO	
VINCULADO - EDUCAÇÃO		78.000,00	
Descrição:		Apoio ao ensino fundamental e médio; Apoio ao transporte escolar no ensino médio; Viagens Pedagógicas	
Meta:		Auxiliar na instalação, construção, reforma, ampliação e melhorias nas unidades escolares em parceria com o Governo do Estado; Apoiar o transporte de estudantes do ensino médio; Prover recursos financeiros para viagens e visitas de alunos e professores dentro dos projetos desenvolvidos pela SMEC.	
Produto Esperado:		Apoio ao ensino fundamental e médio; Apoio ao transporte escolar no ensino médio; Viagens Pedagógicas	
12 - EDUCAÇÃO		362 - ENSINO MÉDIO	
061	Projeto	Total da Ação: 92.000,00	
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS		01 LABORATORIO	
ORDINÁRIO - LIVRE		1.000,00	
Descrição:		Informatizar as escolas e oferecer o aprendizado de informática aos alunos da Rede Municipal de Ensino Manutenção do acesso de alunos a Internet Manutenção do Programa PROINFO	
Meta:		Dar continuidade ao projeto de informática na Rede Municipal de Ensino, dando condições técnicas para a aprendizagem do uso da informática; Viabilizar a instalação e manutenção de Internet nos laboratórios de informática das escolas municipais Manter as atividades do Programa PROINFO do Governo Federal, oferecendo espaço físico, pessoal, equipamentos e manutenção das atividades.	
Produto Esperado:		Informatizar as escolas e oferecer o aprendizado de informática aos alunos da Rede Municipal de Ensino Manutenção do acesso de alunos a Internet Manutenção do Programa PROINFO	
12 - EDUCAÇÃO		361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
VINCULADO - EDUCAÇÃO		40.000,00	
Descrição:		Informatizar as escolas e oferecer o aprendizado de informática aos alunos da Rede Municipal de Ensino Manutenção do acesso de alunos a Internet	



Município de Carambei - LDO 2010
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

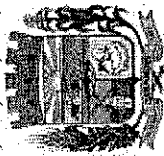
Página: 26

Equipe		Manutenção do Programa PROINFO			
Meta:	Dar continuidade ao projeto de informática na Rede Municipal de Ensino, dando condições técnicas para a aprendizagem do uso da informática; Viabilizar a instalação e manutenção de Internet nos laboratórios de informática das escolas municipais				
Produto Esperado:	Mantém as atividades do Programa PROINFO do Governo Federal, oferecendo espaço físico, pessoal, equipamentos e manutenção das atividades. Informaliza as escolas e oferece o aprendizado de informática aos alunos da Rede Municipal de Ensino				
	Manutenção do acesso de alunos a Internet				
	Manutenção do Programa PROINFO				
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	Total da Ação:	41.000,00
062	Atividade	DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES		2500 ALUNOS	
	VINCULADO - EDUCAÇÃO				
Descrição:	Aquisição de kits				
Meta:	Adquirir kits de material escolar para distribuição aos alunos				23.000,00
Produto Esperado:	Aquisição de kits				
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	Total da Ação:	23.000,00
067	Projeto	SUPERACÃO DO ANALFABETISMO		50 ALUNOS	
	ORDINARIO - LIVRE				
Descrição:	Promover cursos de alfabetização para jovens e adultos				
Meta:	Superar o analfabetismo no Município, com recursos do FNDE				
	Promover cursos de alfabetização e EJA Fase-I para jovens, Adultos e idosos;				
	Implantar Ações Pedagógicas Descentralizadas que atendam as necessidades dos educandos;				
	Superar o analfabetismo no município e proporcionar ao educando Jovem, Adulto e idoso, disponibilizando a oferta de EJA - Fase I, visando a formação de cidadãos para o exercício da cidadania.				
Produto Esperado:	Superar o analfabetismo no Município, com recursos do FNDE				
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Total da Ação:	5.500,00
068	Projeto	CAMINHO DA ESCOLA		2500 ALUNOS	
	FONTES DE OPERACÃO DE CRÉDITO				
Descrição:	Atendimento ao Programa Caminho da Escola				
Meta:	Adquirir 5 ônibus para atendimento ao Transporte Escolar, com recursos provenientes de Operação de Crédito junto ao BNDES				550.000,00
Produto Esperado:	Atendimento ao Programa Caminho da Escola				
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	Total da Ação:	550.000,00
				Total do Programa:	9.445.647,90
Programa: 1202 - EDUCANDO O INFANTO PARA UM AMANHÃ MELHOR					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
063	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPL. DECENTROS EDUC. INFANTIL - CEI	03 UNIDADES		20.000,00
	ORDINARIO - LIVRE				
Descrição:	Ampliação de creches existentes;				
Elaborado por: Assessoria, na versão: 5078 h					
11/11/2009 12:01:04					



Município de Carambei - LDO 2010
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Meta:	Adquirir equipamentos para a Creche Municipal; Realização de obras complementares da Nova creche.	Subfunção:	385 - EDUCAÇÃO INFANTIL	80.000,00			
	Construção de um Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Eldorado; Construção de um Centro Municipal de Educação Infantil na localidade Santa Cruz; Convênios com municípios vizinhos e ou construções; Ampliar uma unidade de ensino infantil; Adquirir equipamentos e mobiliários necessários para a nova creche municipal; Realização de obras complementares como ajardinamento, muros e outras, necessários para conclusão dos novos CMEI'S e dos já existentes conforme necessidade.						
	Produto Esperado:				Construção de um Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Eldorado; Construção de um Centro Municipal de Educação Infantil na localidade Santa Cruz; Convênios com municípios vizinhos e ou construções; Ampliação e reformas em CMEI'S já existentes; Adquirir equipamentos e mobiliários necessários para CMEI'S; Realização de obras complementares como ajardinamento, muros e outras, necessários para conclusão dos novos CMEI'S e dos já existentes conforme necessidade		
	Função:				12 - EDUCAÇÃO		
	Descrição:				VINCULADO - EDUCAÇÃO	Subfunção:	385 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Ampliação de creches existentes; Adquirir equipamentos para a Creche Municipal; Realização de obras complementares da Nova creche.							
Meta:	Construção de um Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Eldorado; Construção de um Centro Municipal de Educação Infantil na localidade Santa Cruz; Convênios com municípios vizinhos e ou construções; Ampliar uma unidade de ensino infantil; Adquirir equipamentos e mobiliários necessários para a nova creche municipal; Realização de obras complementares como ajardinamento, muros e outras, necessários para conclusão dos novos CMEI'S e dos já existentes conforme necessidade.	Subfunção:	385 - EDUCAÇÃO INFANTIL	80.000,00			
Produto Esperado:	Construção de um Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Eldorado; Construção de um Centro Municipal de Educação Infantil na localidade Santa Cruz; Convênios com municípios vizinhos e ou construções; Ampliação e reformas em CMEI'S já existentes; Adquirir equipamentos e mobiliários necessários para CMEI'S; Realização de obras complementares como ajardinamento, muros e outras, necessários para conclusão dos novos CMEI'S e dos já existentes conforme necessidade						
Função:	12 - EDUCAÇÃO						
Atividade	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				Subfunção:	385 - EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00
	064						
Descrição:	ORDINARIO - LIVRE	Subfunção:	385 - EDUCAÇÃO INFANTIL	325.000,00			
	Manutenção das creches Betânia, São Judas Tadeu e do bairro AFBM/la Barana Apoio as atividades da Creche Betel						
Meta:	Mantém as atividades dos CMEI'S através da aquisição de equipamentos e materiais de consumo e de expediente, e da contratação de serviços e de pessoal e seus encargos; Concurso Público para professores dos Centros de Educação Infantil (Carga horária 8h) - abertura de vagas; Equipar com mobiliário novo as novas CMEI'S; Adquirir equipamentos e mobiliários necessários para CMEI'S; Auxiliar na manutenção do C.E.I Betel, mediante convênio de repasse de recursos, desde que obedecidas as normas legais vigentes; Firmar convênio com a Empresa Perdigão para recebimento de verba; Capacitar os professores e servidores lotados na Educação.						
Total da Ação:				02 CRECHES			



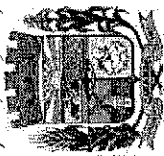
Município de Carambei - LDO 2010
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página 28

Produto Esperado: Manter as atividades dos CMEI'S através da aquisição de equipamentos e materiais de consumo e de expediente, e da contratação de serviços e de pessoal e seus encargos; Concurso Público para professores dos Centros de Educação Infantil (Carg a horária 8h) - abertura de vagas; Equipar com mobiliário novo as novas CMEI'S; Auxiliar na manutenção da Creche Betel, mediante convênio de repasse de recursos, desde que obedecidas as normas legais vigentes. Firmar convênio com a Empresa perdão. Capacitar os professores, o pessoal técnico e o administrativo		Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	256.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO			
VINCULADO - EDUCAÇÃO				
Descrição:	Manutenção das creches Betânia, São Judas Tadeu e do bairro AFCB/Mila Banana Apoio as atividades da Creche Betel			
Meta:	Manter as atividades dos CMEI'S através da aquisição de equipamentos e materiais de consumo e de expediente, e da contratação de serviços e de pessoal e seus encargos; Concurso Público para professores dos Centros de Educação Infantil (Carg a horária 8h) - abertura de vagas; Equipar com mobiliário novo as novas CMEI'S; Adquirir equipamentos e mobiliários necessários para CMEI'S; Auxiliar na manutenção do C.E.I. Betel, mediante convênio de repasse de recursos, desde que obedecidas as normas legais vigentes; Firmar convênio com a Empresa Perdão para recebimento de verba; Capacitar os professores e servidores lotados na Educação.			
Produto Esperado: Manter as atividades dos CMEI'S através da aquisição de equipamentos e materiais de consumo e de expediente, e da contratação de serviços e de pessoal e seus encargos; Concurso Público para professores dos Centros de Educação Infantil (Carg a horária 8h) - abertura de vagas; Equipar com mobiliário novo as novas CMEI'S; Auxiliar na manutenção da Creche Betel, mediante convênio de repasse de recursos, desde que obedecidas as normas legais vigentes. Firmar convênio com a Empresa perdão. Capacitar os professores, o pessoal técnico e o administrativo		Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	561.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO			
MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR				
065	Atividade	ORDINARIO - LIVRE		
Descrição:	Manutenção do ensino pré-escolar; Manutenção das unidades escolares; Cursos de Capacitação.			
Meta:	Manter as atividades da pré-escola com aquisição de: equipamentos e materiais de consumo e de expediente, a contratação de serviços e de pessoal e seus encargos ampliando a capacidade de vagas nas escolas municipais; Adquirir materiais didáticos e pedagógicos, materiais escolares do aluno; Capacitar os professores e servidores lotados na Educação.			
Produto Esperado: Manutenção do ensino pré-escolar; Manutenção das unidades escolares; Cursos de Capacitação.		Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	259.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO			
VINCULADO - EDUCAÇÃO				
Descrição:	Manutenção do ensino pré-escolar; Manutenção das unidades escolares; Cursos de Capacitação.			
Meta:	Manter as atividades da pré-escola com aquisição de: equipamentos e materiais de consumo e de expediente, a contratação de serviços e de pessoal e seus encargos ampliando a capacidade de vagas nas escolas municipais; Adquirir materiais didáticos e pedagógicos, materiais escolares do aluno;			

Enviado por: Rosane Sauerzaria Delfinski, na versão: 5078 h

28/10/2009 10:07:2



Município de Carambei - LDO 2010
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página: 29

Equipário

Capacitar os professores e servidores lotados na Educação.

Produto Esperado: Manutenção do ensino pré-escolar;
Manutenção das unidades escolares;
Cursos de Capacitação.

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

		Total da Ação:	319.000,00
		Total do Programa:	1.000.000,00
		Total da Unidade:	10.445.647,50

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Programa: 1201 - EDUCAÇÃO AO ALCANÇAR DE TODOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
066	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		5300 ALUNOS	484.000,00

Ordinário - LIVRE

Descrição: Manutenção do programa;
Aquisição de alimentos;
Aquisição de equipamentos;
Cursos de Capacitação

Meta: Contratar serviços, pessoal e seus encargos; adquirir alimentos, para as refeições dos alunos; adquirir equipamentos, softwares (programas de informática para controle da merenda escolar), materiais permanentes, veículos e utensílios; Capacitar os funcionários da área para prestarem serviços condizentes com as necessidades do serviço.

Produto Esperado: Contratar serviços, pessoal e seus encargos;
Adquirir alimentos, para as refeições dos alunos do ensino fundamental, infantil e EJA Fase I;
Adquirir equipamentos, materiais permanentes, veículos e utensílios, manter os já existentes e alugar depósitos;
Capacitar os funcionários da área para prestarem serviços condizentes com as necessidades do serviço.
Desenvolver ações voltadas à agricultura familiar local usando atender a Resolução 38 do FNDE.

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

		Total da Ação:	184.000,00
--	--	----------------	------------

Função: 12 - EDUCAÇÃO

VINCULADO - EDUCAÇÃO

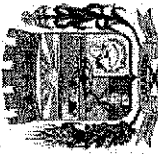
Descrição: Manutenção do programa;
Aquisição de alimentos;
Aquisição de equipamentos;
Cursos de Capacitação

Meta: Contratar serviços, pessoal e seus encargos; adquirir alimentos, para as refeições dos alunos; adquirir equipamentos, softwares (programas de informática para controle da merenda escolar), materiais permanentes, veículos e utensílios; Capacitar os funcionários da área para prestarem serviços condizentes com as necessidades do serviço.

Produto Esperado: Contratar serviços, pessoal e seus encargos;
Adquirir alimentos, para as refeições dos alunos do ensino fundamental, infantil e EJA Fase I;
Adquirir equipamentos, materiais permanentes, veículos e utensílios, manter os já existentes e alugar depósitos;
Capacitar os funcionários da área para prestarem serviços condizentes com as necessidades do serviço.
Desenvolver ações voltadas à agricultura familiar local usando atender a Resolução 38 do FNDE.

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

		Total da Ação:	668.000,00
		Total do Programa:	668.000,00
		Total da Unidade:	668.000,00



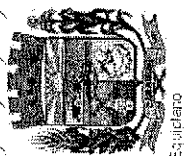
Município de Carambei - LDO 2010
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página: 30

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Programa: 1001 - VALORIZAÇÃO DOS NOSSOS TALENTOS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
081	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		20000 HABITANTES	251.000,00
	ORDINARIO - LIVRE				
Descrição:		Manutenção do departamento de cultura; Atividades Artísticas e Culturais; Incentivo ao aprendizado da música; Aquisição, equipamentos de som e imagem; Banda municipal; Capacitação de pessoal; Incentivo a realização das Exposições Culturais; Apoio a Entidades Culturais.			
Meta:		Manter as atividades culturais; Adquirir equipamentos e materiais de consumo e de expediente; Contratar serviços e pessoal e seus encargos; Realizar eventos artísticos e culturais no Município; Apoiar as oficinas e os grupos de artes, de danças, de teatro, de música (festivals) e os grupos folclóricos, dentro e fora do Município; Realizar ações que promovam o conhecimento, a preservação e a divulgação do Patrimônio Histórico-Cultural de Carambei; Adquirir equipamentos e materiais; Contratar os serviços para o ensino da música; Adquirir e alugar aparelhagem de som e imagem, para realização de eventos cívicos e culturais; Adquirir equipamentos musicais para implementar a banda municipal; Contratar profissional para ensaiar e dirigir a banda municipal; Capacitar os funcionários da Biblioteca Municipal, mestres e professores que desempenham atividades culturais; Criar o cargo e a respectiva vaga de atendimento da Biblioteca Municipal.			
Produto Esperado:		Manutenção do departamento de cultura; Atividades Artísticas e Culturais; Incentivo ao aprendizado da música; Aquisição, equipamentos de som e imagem; Banda municipal; Capacitação de pessoal; Incentivo a realização das Exposições Culturais; Apoio a Entidades Culturais.			
Função: 13 - CULTURA			Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	Total da Ação:	251.000,00
082	Projeto	AMPLIACAO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PUBLICA		20000 HABITANTES	25.000,00
	ORDINARIO - LIVRE				
Descrição:		Ampliação de acervo bibliográfico; Aquisição de mobiliário e equipamentos; Catalogar e informatizar o acervo da Biblioteca; Ampliação e reforma prédio			
Meta:		Adquirir imóvel no Bairro Boqueirão para implantação do Telecentro, NTM (Núcleo Tecnológico Educacional Municipal), e ações culturais; Construir e/ou reformar o imóvel para implantação do Telecentro; Fazer a inclusão Digital da população do Bairro Boqueirão em convênio com o Governo Federal - Ministério das Comunicações, com a instalação de, no mínimo, 10 computadores para disponibilizar o acesso à Internet para a população, dentro do PROGRAMA PROINFO; Disponibilizar equipamentos de vídeo e áudio para uso nas atividades culturais do Telecentro; Construção de espaço cultural (teatro municipal).			
Produto Esperado:		Ampliação de acervo bibliográfico; Aquisição de mobiliário e equipamentos;			

Elaborado por: Rosane Sganzerla Delfinski, na versão: 5078 h

28/10/2009 10:07:22



Município de Carambeí - LDO 2010
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Catalogar e informatizar o acervo da Biblioteca;
Ampliação e reforma prédio

Função: 13 - CULTURA

083 Projeto FUNDOS ESPECIAIS DE INCENTIVO A PROJETOS CULTURAIS
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Total da Ação: 25.000,00
20000 HABITANTES

ORDINARIO - LIVRE

Descrição: Incentivo as ações do fundo

Meta: Incentivar as ações relacionados aos projetos culturais

Produto Esperado: Incentivo as ações do fundo

Função: 13 - CULTURA

087 Projeto IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO E ESPAÇO CULTURAL
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Total da Ação: 23.000,00
1000 HABITANTES

ORDINARIO - LIVRE

Descrição: Aquisição de imóveis
Construir e/ou reformar imóvel
Implantação do Telecentro e Espaço Cultural
Realização de atividades culturais

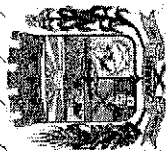
Meta: Adquirir imóvel no Bairro Boqueirão para implantação do Telecentro, NTM (Núcleo Tecnológico Educacional Municipal); e ações culturais;
Construir e/ou reformar o imóvel para implantação do Telecentro;
Fazer a inclusão Digital da população do Bairro Boqueirão em convênio com o Governo Federal - Ministério das Comunicações, com a instalação de, no mínimo, 10 computadores para disponibilizar o acesso à Internet para a população, dentro do PROGRAMA PROINFO;
Disponibilizar equipamentos de vídeo e áudio para uso nas atividades culturais do Telecentro;
Construção de espaço cultural (teatro municipal).

Produto Esperado: Adquirir imóvel no Bairro Boqueirão para implantação do Telecentro

Construir e/ou reformar o imóvel para implantação do Telecentro
Fazer a inclusão Digital da população do Bairro Boqueirão em convênio com o Governo Federal - Ministério das Comunicações, com a instalação de 10 computadores para disponibilizar o acesso à Internet para a população que não dispõe de recursos para aquisição do equipamento, dentro do PROGRAMA PROINFO.
Disponibilizar equipamentos de vídeo e áudio para uso nas atividades culturais do Telecentro;
Construção de espaço cultural (teatro municipal).

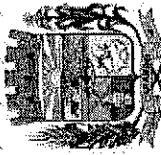
Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Total da Ação: 70.000,00
Total do Programa: 369.000,00
Total da Unidade: 369.000,00
Total do Órgão: 11.432.647,50



Município de Carambei - LDO 2010
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - FMS				
Programa: 1001 - VIDA SAUDÁVEL				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Valor
091	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO		
	ORDINARIO - LIVRE			
Descrição:				
1 Manutenção da Secretaria				
2 Atendimento de média complexidade				
3 Melhoria da atenção assistencial				
4 Cartão SUS - Revisão dos processos de atendimento ao público				
5 Melhoria da atenção à saúde				
6 Ouvidoria Municipal de Saúde				
7 Melhoria do Programa de Valorização do Servidor: Servidores municipais passam por processos de 8 requalificação;				
9 Sistematização de atendimento da enfermagem: Procedimentos de enfermagem realizados nas UBS estão descritos em rotina				
Meta:				
Manter as atividades com: aquisição de equipamentos e material de consumo e de expediente e de serviços e de pessoal e seus encargos;				
Implementar a secretaria, adquirindo programas e equipamentos e capacitando os servidores;				
Credenciar profissionais para consultas e exames especializados;				
Criar programa de capacitação para a profissionais da área de saúde; Criar central de regulação de exames; Contratar médico auditor; Desenhar				
fluxo de produção em saúde; Priorizar as áreas que necessitam de capacitação;				
Cadastrar toda a população usuária do sistema de saúde;				
Criar mecanismo de divulgação para a comunidade;				
Criar programas para a capacitação de profissionais na área da saúde, readequar instalações do Centro Municipal de Saúde;				
Disponibilizar meios necessários aos usuários do SUS para manifestação de dúvidas e na busca de seus direitos; Criar setor de ouvidoria;				
Contratar profissionais; Adquirir equipamentos; Adequar instalações;				
Priorizar as áreas que necessitam de capacitação; Buscar parcerias para implementar o projeto de capacitação; Criar local adequado para				
realizar capacitação; Implantar reuniões mensais de integração;				
Elaborar e descrever as rotinas de enfermagem; Suprir os serviços de material necessário; Treinar a equipe de enfermagem para aplicação das				
rotinas; supervisionar o desenvolvimento das atividades;				
Produto Esperado: Secretaria coordenada				
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Função: 10 - SAÚDE				
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS				
Programa: 1001 - VIDA SAUDÁVEL				
Total da Ação: 112.900,00				
Total do Programa: 112.900,00				
Total da Unidade: 112.900,00				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Valor
092	Projeto	AMPLIACAO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE		
	VINCULADO - SAUDE			
Descrição:				
Ampliação e Manutenção do Centro Municipal de Saúde				
Construção de Unidades Básicas de Saúde em Comunidades;				
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e equipamentos;				
Implantação de espaço próprio para o atendimento de fisioterapia				
Meta:				
Ampliar e manter o Centro Municipal de Saúde para atendimento médico e odontológico;				
Construir uma unidade básica de saúde, para atendimento médico e odontológico;				
05 Unidades de Saúde				
288.750,00				
Emitido por: Rosane Sganzerla Definski, na versão: 5078 h				
28/10/2009 10:07:22				



Município de Carambei - LDO 2010

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página: 33

Equipamento

Manter e reformar as Unidades Básicas, adquirir e fazer a manutenção dos equipamentos necessários;
Proporcionar local adequado para o atendimento de fisioterapia; Adquirir e fazer manutenção de equipamentos;

Produto Esperado: Melhoria na qualidade de vida

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Total da Ação: 258.750,00

1 UTI MOVEL

0,00

Descrição: Aquisição de equipamentos;
Aquisição de veículos;

Meta: Adquirir equipamentos médicos e odontológicos e outros necessários para o funcionamento das ações básicas de saúde;
Adquirir um veículo para as atividades da saúde;

Produto Esperado: Aquisição de equipamentos e veículos

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Total da Ação: 0,00

20000 HABITANTES

315.000,00

036 ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

VINCULADO - SAÚDE

Descrição: Manutenção do departamento;

Ações de Medicina do Trabalho;

Meta: Manter as atividades com aquisição de equipamentos e materiais de consumo e de expediente, a contratação de serviços e de pessoal e seus encargos e cursos de aperfeiçoamento aos servidores;
Contratar médico do Trabalho; Apoiar na realização de exames admissionais e demissionais nas contratações de servidores públicos, bem como na atuação do médico do trabalho;

Produto Esperado: Manutenção de departamento

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Total da Ação: 315.000,00

20000 HABITANTES

619.580,92

037 ATIVIDADES ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

ORDINÁRIO - LIVRE

Descrição: Manutenção das atividades do departamento;
Aquisição de medicamentos;

Atendimento médico nas clínicas gerais;

Atendimento médico em unidades móveis

Realização de exames de diagnóstico e complementares;

Implantação e realização de atendimento especializado;

Encaminhamento de pacientes;

Programas desenvolvidos pela secretaria;

Apoio ao Programa de Ortese e Prótese;

Manter a realização de cirurgias eletivas

Manutenção dos veículos;

Meta: Manter as atividades médicas e odontológicas, na sede e nas unidades básicas de saúde, com aquisição de equipamentos e materiais de consumo e de expediente, a contratação de serviços e de pessoal e seus encargos e cursos de aperfeiçoamento;

Adquirir medicamentos e materiais apropriados ao atendimento a pacientes;

Contratar pessoal e serviços para o atendimento médico em clínica geral e especializada e adquirir o material necessário;

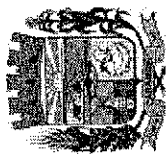
Implantar o atendimento das unidades móveis com médicos, enfermeiras e demais profissionais; Contratar profissionais e serviços;

Credenciar serviços nas especialidades necessárias (exames); e manter Convênio com a Fundação Batavo para realização de exames diagnósticos, mediante Convênio de repasse de recursos.



Página: 35

Emitido por: Rosane Scanzler la Definski, na versão: 5078 h



Município de Carambeí - LDO 2010

Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página: 36

3.000,00

4500 HABITANTES

33.250,00

266.750,00

102 Atividade ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

ORDINARIO - LIVRE

Descrição: Atender a população através do PSF/PACS

Meta: Implantar equipe de PSF; Integrar as ações de prevenção e promoção à saúde da comunidade; Realizar oficina de territorialização em cada UBS; Realizar oficina de planejamento na fase inicial do PSF/PACS; Adquirir equipamentos e veículo; Contratar e capacitar profissionais;

Produto Esperado: Pessoas atendidas

Função: 10 - SAÚDE

VINCULADO - SAÚDE

Descrição: Atender a população através do PSF/PACS

Meta: Implantar equipe de PSF; Integrar as ações de prevenção e promoção à saúde da comunidade; Realizar oficina de territorialização em cada UBS; Realizar oficina de planejamento na fase inicial do PSF/PACS; Adquirir equipamentos e veículo; Contratar e capacitar profissionais;

Produto Esperado: Pessoas atendidas

Função: 10 - SAÚDE

103 Atividade AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ORDINARIO - LIVRE

Descrição: Manter as ações de vigilância sanitária
Qualidade dos alimentos
Manter as ações de vigilância epidemiológica;
Implantação do serviço de Vigilância Ambiental
Implantação do Serviço de Vigilância em Saúde do Trabalhador

Meta: Atender na globalidade as demandas do departamento, respeitando os convênios; Informar o setor; Manter as atividades com aquisição de equipamentos e materiais de consumo e de expediente, e a contratação de serviços e pessoal e seus encargos; Fiscalizar e visitar os imóveis e estabelecimentos quanto às normas da Vigilância sanitária; Verificar a higiene e o meio ambiente para liberar a licença sanitária; Fiscalizar a sanidade dos produtos de origem animal; manter e controlar o uso adequado dos veículos;
Ministrar cursos para manipuladores de alimentos para os envolvidos no projeto; Implantar condições higiênicas sanitárias e de boas práticas de fabricação de alimentos; Fiscalizar a produção e elaboração dos alimentos;
Atender na globalidade as demandas do departamento, respeitando os convênios; manter as atividades com aquisição de equipamentos e materiais de consumo e de expediente, e a contratação de serviços e pessoal e seus encargos; combater o mosquito transmissor da dengue com vistorias e campanhas de conscientização; Manter e controlar o uso adequado dos veículos; Promover campanhas preventivas e de vacinação, conforme convênio Vigilância Epidemiológica; Implantar ações de controle das doenças infecciosas e imunopreveníveis;
Implantar controle de zoonoses e populacional de animais domésticos e de fauna sinantrópica; manter as atividades com aquisição de equipamentos e materiais de consumo e de expediente, e a contratação de serviços e de pessoal e seus encargos;
Implantar serviço de vigilância em saúde do trabalhador; Notificar e investigar casos de acidentes de trabalho; manter convênios; manter as atividades com aquisição de equipamentos e materiais de consumo e de expediente, e a contratação de serviços e de pessoal e seus encargos.

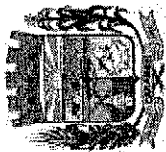
Produto Esperado: Ações executadas

Função: 10 - SAÚDE

VINCULADO - SAÚDE

Descrição: Manter as ações de vigilância sanitária
Qualidade dos alimentos
Manter as ações de vigilância epidemiológica;
Implantação do serviço de Vigilância Ambiental
Implantação do Serviço de Vigilância em Saúde do Trabalhador

Meta: Atender na globalidade as demandas do departamento, respeitando os convênios; Informar o setor; Manter as atividades com aquisição de equipamentos e materiais de consumo e de expediente, e a contratação de serviços e pessoal e seus encargos; Fiscalizar e visitar os imóveis e



Município de Carambei - LDO 2010

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página: 37

estabelecimentos quanto às normas da vigilância sanitária; Verificar a higiene e o meio ambiente para liberar a licença sanitária; Fiscalizar a sanidade dos produtos de origem animal; manter e controlar o uso adequado dos veículos; Ministrar cursos para manipuladores de alimentos para os envolvidos no projeto; Implantar condições higiênicas sanitárias e de boas práticas de fabricação de alimentos; Fiscalizar a produção e elaboração dos alimentos; Atender na localidade as demandas do departamento, respeitando os convênios; manter as atividades com aquisição de equipamentos e materiais de consumo e de expediente, e a contratação de serviços e de pessoal e seus encargos; combater o mosquito transmissor da dengue com visitas e campanhas de conscientização; Manter e controlar o uso adequado dos veículos; Promover campanhas preventivas e de vacinação, conforme convênio Vigilância Epidemiológica; Implantar ações de controle das doenças infecciosas e imunopreveníveis; Implantar controle de zoonoses e populacional de animais domésticos e de fauna silvestre; manter as atividades com aquisição de equipamentos e materiais de consumo e de expediente, e a contratação de serviços e de pessoal e seus encargos; manter as atividades com aquisição de equipamentos e materiais de consumo e de expediente, e a contratação de serviços e de pessoal e seus encargos.

Produto Esperado: Ações executadas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

104 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE

Atividade: ORDINÁRIO - LIVRE
Descrição: Manutenção do convênio;
Manutenção dos exames e consultas;
Consórcio Paraná Saúde
Meta: Pagar as mensalidades para a participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais; Participar dos processos de regionalização e planejamento do consórcio. Pagar os exames e as consultas realizadas diretamente pelo Consórcio; Repassar recursos para aquisição de medicamentos básicos através do consórcio para ser distribuído na farmácia municipal.
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Total da Ação: 365.757,22
20000 HABITANTES
50.000,00

Produto Esperado: Pessoas atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

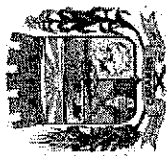
VINCULADO - SAÚDE
Descrição: Manutenção do convênio;
Manutenção dos exames e consultas;
Consórcio Paraná Saúde
Meta: Pagar as mensalidades para a participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais; Participar dos processos de regionalização e planejamento do consórcio. Pagar os exames e as consultas realizadas diretamente pelo Consórcio; Repassar recursos para aquisição de medicamentos básicos através do consórcio para ser distribuído na farmácia municipal.
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Total da Ação: 100.000,00
20000 HABITANTES
285.980,00

Produto Esperado: Pessoas atendidas
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

105 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA BÁSICA - PAB

Atividade: VINCULADO - SAÚDE
Descrição: Programa dos Agentes Comunitários da Saúde
Aquisição de material e medicamentos com recursos do PAB produção;
Apoio ao Programa Bolsa Alimentação;
Meta: Contratar profissionais, objetivando o atendimento da população em ações preventivas de saúde, adquirir materiais, serviços e equipamentos necessários, bem como realizar campanhas, palestras e outros eventos;
Adquirir medicamentos e materiais com recursos do PAB; (diferença da produção conforme anuência do Conselho de Saúde);
Apoiar o desenvolvimento do Programa Bolsa Alimentação.
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Total da Ação: 100.000,00
20000 HABITANTES
285.980,00

Produto Esperado: Pessoas atendidas



Município de Carambeí - LDO 2010

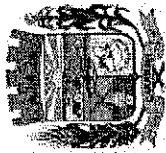
Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página 38

Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	Total da Ação: 285.980,00
268 Projeto PROGRAMA MUNICIPAL PRÓ-IDOSO		20000 HABITANTES	3.000,00
ORDINARIO - LIVRE			
Descrição: Manutenção das atividades do Programa Municipal Pró-Idoso			
Meta: Manter o atendimento a idosos encaminhados pelas Unidades de Saúde do Município, em local montado com essa finalidade, adquirir materiais de consumo, móveis e equipamentos, bem como pagamento de profissionais para atendimento na unidade.			
Produto Esperado: Proporcionar o desenvolvimento regular de exercícios físicos aos idosos do município.			
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.000,00
		Total da Ação: 20000 HABITANTES	0,00
277 Atividade COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS			
Descrição: Combate às carências nutricionais			
Meta: Combate às carências nutricionais			
Produto Esperado: Suprir necessidades nutricionais das crianças atendidas.			
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00
		Total da Ação: 6.825.039,42	6.825.039,42
		Total do Programa: 6.825.039,42	6.825.039,42
		Total da Unidade:	
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA - FMS			
Programa: 1001 - VIDA SAUDÁVEL			
Código	Tipo	Nome da ação	Valor
106	Atividade	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	350.700,00
ORDINARIO - LIVRE			
Descrição: Atendimento odontológico; Atendimento odontológico Unidade Móvel Programa de Saúde Bucal			
Meta: Contratar profissionais para o atendimento e a elaboração de programas educativos junto à comunidade e as escolas; e adquirir material necessário, inclusive de higiene bucal, para distribuição; Prover atendimento odontológico no Centro Municipal de Saúde e nas demais clínicas odontológicas municipais; Manter e ampliar o atendimento da unidade móvel com dentistas;Contratar profissionais: Adquirir unidade móvel; Estudar a viabilidade e implantar programas de saúde bucal , conforme necessidade da população, com recursos próprios e do PAB;			
Produto Esperado: Pessoas atendidas			
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	290.000,00
VINCULADO - SAUDE			
Descrição: Atendimento odontológico; Atendimento odontológico Unidade Móvel Programa de Saúde Bucal			

Enfite por: Rosane Sganzerla Definski, na versão: 5078 h

28/10/2009 10:07:2



Município de Carambeí - LDO 2010

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

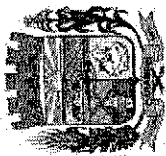
Meta: Contratar profissionais para o atendimento e a elaboração de programas educacionais junto à comunidade e as escolas; e adquirir material necessário, inclusive de higiene bucal, para distribuição;
Prover atendimento odontológico no Centro Municipal de Saúde e nas demais clínicas odontológicas municipais;
Manter e ampliar o atendimento da unidade móvel com dentista; Contratar profissionais; Adquirir unidade móvel;
Estudar a viabilidade e implantar programas de saúde bucal, conforme necessidade da população, com recursos próprios e do PAB;

Produto Esperado: Pessoas atendidas

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Total da Ação:	640.700,00
Total do Programa:	640.700,00
Total da Unidade:	640.700,00
Total do Órgão:	7.578.839,42



Município de Carambei - LDO 2010

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página: 40

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
Programa: 0801 - PROTEÇÃO SOCIAL				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Valor
121	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	01 secretaria	120.000,00
ORDINARIO - LIVRE				
Descrição: Adquirir materiais de consumo e de expediente, material permanente, equipamentos, serviços de terceiros, salários e seus encargos (secretário, oficial administrativo, auxiliar de serviços gerais, estagiários, motorista, entre outros).				
Meta: Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social.				
Produto Esperado: materiais de consumo e de expediente, material permanente, equipamentos, serviços de terceiros, salários e seus encargos (secretário, oficial administrativo, auxiliar de serviços gerais, estagiários, motorista, entre outros).				
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Total da Ação: 120.000,00				
01 Unidade Conselho				
134	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		200.000,00
ORDINARIO - LIVRE				
Descrição: Manter o funcionamento do SIPIA - Sistema de Informações da Infância e Adolescência Manutenção de veículo, instalações, remuneração dos conselheiros e demais atividades, aquisição de materiais de consumo, equipamentos, material de expediente, serviços de terceiros e pessoas jurídicas, outros; Oferecer suporte administrativo e estrutura de funcionamento.				
Meta: Manter as ações do conselho tutelar.				
Produto Esperado: Conselho Tutelar em funcionamento.				
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Total da Ação: 200.000,00				
02 UNIDADES				
189	Atividade	MANUT. DOS DEPTOS. DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL		65.000,00
ORDINARIO - LIVRE				
Descrição: Adquirir materiais de consumo e expediente, material permanente, equipamentos, serviços de terceiros, salários e encargos				
Meta: Manter as atividades dos Departamentos de Proteção Social Básica e Especial				
Produto Esperado: Adquirir materiais de consumo e expediente, material permanente, equipamentos, serviços de terceiros, salários e encargos				
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Total da Ação: 65.000,00				
190	Projeto	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR		0,00
Descrição: Viabilizar instalações físicas suficientes e adequadas, de forma que possam condições operacionais adequadas para o exercício das funções dos conselheiros tutelares (linha telefônica, equipamentos e outros).				
Meta: Construção de 01 sede para o Conselho Tutelar.				
Produto Esperado: Construção de 01 sede para o Conselho Tutelar.				
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Total da Ação: 0,00				
300 PROCESSOS				
274	Atividade	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ASSIST. JURÍDICA GRATUITA		

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

ORDINÁRIO - LIVRE	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Descrição:	Subfunção:
Viabilizar instalações físicas suficientes e adequadas, de forma que possam condições operacionais adequadas para o exercício das funções dos conselheiros tutelares (linha telefônica, equipamentos e outros)	
Meta:	
Manter instalações e equipe mínima (advogado, estagiários, etc)	1060/50
Oferecer orientação jurídica e assistência aos necessitados socio-economicamente,	
Produto Esperado:	
Manter instalações e equipe mínima (advogado, estagiários, etc)	1060/50
Oferecer orientação jurídica e assistência aos necessitados socio-economicamente,	
OR - ASSISTÊNCIA SOCIAL	

DR - ASSISTÊNCIA SOCIAL

le: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.	Unidade de medida
--	-------------------

Tipo	Nome da ação
Atividade	ENFRENTAMENTO A POBREZA
ORDINARIO - LIVRE	
Descrição:	Enfrentando a pobreza
Meta:	Estabelecer 02 convênio (PROVOPAR e PROSAR); Estabelecer parcerias, contratos, sistema S (SENAR, SESI, SENAI, outros); 1500 cadastros; 20 auxílio funeral; 60 auxílio natalidade; 10 situações emergenciais
	Cumprir o disposto na LOAS e Estatuto do Idoso; 01 diagnóstico; Inserir no Cadastro Único as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco, conforme critérios do Programa Bolsa Família (Lei nº10. 836/04); Atualização cadastral e 01 plano de inserção.

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

OUTRAS VINCULAÇÕES (CONVENIÇOS)	
Descrição:	Enfrentando a pobreza
Meta:	Estabelecer 02 convênio (PROVOPAR e PROSAR); Estabelecer parcerias, contratos, sistema S (SENAR, SESI, SENAI, outros); 1500 cadastros; 20 auxílio funeral; 60 auxílio materialidade; 10 situações emergenciais Estabelecer 02 convênios; 01 diagnóstico; inserir no Cadastro Único as famílias em situação de maior vulnerabilidade social; 04 alunos de inscrição.

Subfunção:

Produto Esperado: Pessoas atencidas

APPOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORDINARIO - LIVRE

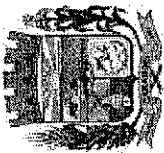
Descrição:	Apoio a entidades de assistência social
	Apresenta interesse comum com o município.

Meta: Colocar alunos em contato com a literatura infantil e juvenil.

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

OUTRAS VINCULAÇÕES (CONVENIOS)

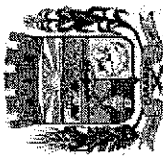
Ante a entidades de assistência social



Município de Carambei - LDO 2010

Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Meta: Conceder auxílios financeiros a entidades de assistência social para desenvolvimento de ações de interesse comum com o município.			
Função:	Produto Esperado: Entidade auxiliada	Subfunção:	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
Atividade	SERVIÇOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Total da Ação:	64.000,00
128	ORDINÁRIO - LIVRE	165 IDOSOS	82.000,00
Descrição: Contribuir com o desenvolvimento de atividades com grupos de idosos, apoiar projetos de integração e garantir a participação ativa na sociedade, envolvendo ações, tais como: Cadastrar usuários e suas famílias, Orientação e apoio sócio familiar, Atividades sócio-educativas, Ações comunitárias de promoção social, Atividades Culturais, recreativas, esportivas, Geração de renda, Estímulo ao cooperativismo associativo Oferecer através de parceria com instituição registrada no CMAS, acolhimento em instituição de longa permanência, sendo incentivada e promovida: a convivência entre residentes de diversos graus de dependência (I, II e III); o desenvolvimento de atividades intergeracionais; a realização de atividades que estimulem a autonomia dos idosos; o desenvolvimento de atividades lúdicas, sociais, culturais, esportivas, laborativas e de integração social			
Meta: Viabilizar a participação de 160 idosos Estabelecer convênio para atendimento integral a 15 idosos			
Produto Esperado: ATENDIMENTOS IDOSOS		Subfunção:	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
Atividade	SERV E AÇÕES DE ASSIST A PESSOAS COM DEFICIENCIA	Total da Ação:	82.000,00
129	ORDINÁRIO - LIVRE	150 HABITANTES	108.000,00
Descrição: Ações sócio educativas com pessoas com deficiência através de parceria com entidade sócio assistencial registrada no CMAS; Ações sócio educativas com famílias das pessoas com deficiência através de recursos de piso de transição; Ofertar diversas atividades organizadas conforme as necessidades específicas dos beneficiários e características da deficiência, no período diurno a pessoas idosas e com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, que possuam limitações para a realização de Atividades para a Vida Diária (AVD), cujos cuidados não possam ser dispensados no domicílio ou em outros serviços da rede.			
Meta: Estabelecer 01 convênio para atendimento a 150 pessoas; Atender 46 famílias com pessoas com deficiência; Proporcionar atendimento especializado na área de assistência social e saúde, visando à preservação do convívio familiar e comunitário, à potencialização da autonomia e à melhoria da qualidade de vida através do repasse do piso.			
Produto Esperado: ATENDIMENTO 150 PESSOAS COM DEFICIENCIA		Subfunção:	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
Outras Vinculações (Convênios)			17.000,00
Descrição: Ações sócio educativas com pessoas com deficiência através de parceria com entidade sócio assistencial registrada no CMAS; Ações sócio educativas com famílias de pessoas com deficiência através de recursos de piso de transição; Ofertar diversas atividades organizadas conforme as necessidades específicas dos beneficiários e características da deficiência, no período diurno a pessoas idosas e com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, que possuam limitações para a realização de Atividades para a Vida Diária (AVD), cujos cuidados não possam ser dispensados no domicílio ou em outros serviços da rede.			
Meta: Estabelecer 01 convênio para atendimento a 150 pessoas; Atender 46 famílias com pessoas com deficiência; Proporcionar atendimento especializado na área de assistência social e saúde, visando à preservação do convívio familiar e comunitário, à potencialização da autonomia e à melhoria da qualidade de vida através do repasse do piso.			
Produto Esperado: ATENDIMENTO 150 PESSOAS COM DEFICIENCIA		Subfunção:	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	

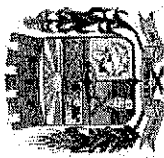


Município de Carambeí - LDO 2010

Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página: 43

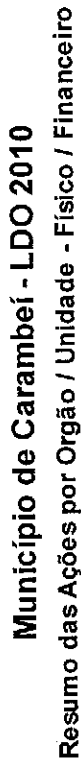
Atividade		MANUTENÇÃO DA CASA LAR		Total da Ação
136	ORDINARIO - LIVRE	10 crianças/adolesce		125.000,00
Descrição:		1 Oferecer suporte à reinserção social e familiar às crianças/adolescentes em cumprimento de medida protetiva de abrigo ou família acolhedora através de equipe técnica especializada; 2 Manter programa de acolhimento na modalidade casa lar, proporcionando às crianças/adolescentes em situação de risco pessoal e social, viabilizando a estruturação dos serviços, de forma que possuam condições operacionais como: instalações físicas suficientes e adequadas para o atendimento individual, familiar e/ou em grupo; linha telefônica; computador; materiais de consumo; materiais de expediente; veículo e motorista para a realização das visitas domiciliares e institucionais demais equipamentos necessários; 3 Capacitar e capacitar famílias para oferecer abrigo, acolhimento e convívio temporário às crianças/adolescentes em situação de abandono, negligência, suspensão temporária ou vínculos familiares rompidos ou, ainda, às impossibilitadas de conviver com suas famílias. Garantir ambiente familiar fortalecido e protetor a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal/social.		165.000,00
Meta:		1 Oferecer abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social com a contratação de: 01 psicólogo, 01 assistente social, 01 pedagogo, 01 coordenador, 03 irês social 2 Manter instalações físicas de 01 Casa Lar, para serviço de acolhimento provisório de até 10 crianças/adolescentes, conforme previsto no art 101, parágrafo único, do ECA 3 Implantar programa de colocação familiar		
Produto Esperado:		ATENDIMENTO CRIANÇAS E ADOLESCENTE		
Função:		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:		243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Projeto		CONST DO CREAS - CENTRO DE REF. ESP. DE ASS SOCIAL		165.000,00
Descrição:		Viabilizar instalações físicas suficientes e adequadas, de forma que possuam condições operacionais adequadas para atendimento individual, familiar e em grupo, para estruturação dos serviços de enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes e suas famílias, serviços de apoio e orientação a indivíduos e às famílias vítimas de violência, orientação e acompanhamento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e da prestação de serviços à comunidade		0,00
Meta:		Construção da unidade pública da Proteção Social Especial de Média Complexidade Construção de 01 CREAS		
Produto Esperado:		01 EDIFICAÇÃO		
Função:		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Projeto		CONST. DE ESPAÇO FÍSICO DE LONGA PERM. - ASILO		1.000,00
Descrição:		Construir espaço físico para acolhimento de idosos.		
Meta:		01 INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA - LPI (ASILO)		
Produto Esperado:		01 INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA - LPI (ASILO)		
Função:		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:		241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
Projeto		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS		1.000,00
Descrição:		Viabilizar instalações físicas suficientes e adequadas, de forma que possuam condições operacionais adequadas para o desenvolvimento de atividades de proteção social básica com idosos.		25.000,00



Município de Carambeí - LDO 2010
Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página 44

Meta: Construção de 01 centro de convivência				
Produto Esperado: Construção de 01 centro de convivência				
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Total da Ação: 25.000,00
192	Atividade	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS		0,00
Descrição: Adquirir materiais de consumo e expediente, material permanente, equipamentos, serviços de terceiros, salários e encargos.				
Meta: Manter as atividades de 01 Centro de Convivência para idosos.				
Produto Esperado: Manter as atividades de 01 Centro de Convivência para idosos.				
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Total da Ação: 0,00
193	Projeto	CONSTR. DE CENTRO DE CONVIV. CRIANÇAS E ADOLESCENTE		01 UNIDADE
ORDINARIO - LIVRE				1.000,00
Descrição: Construir espaço físico destinado ao atendimento de crianças e adolescentes.				
Meta: 01 espaço físico na localidade do Boqueirão para oferta de serviços socioassistenciais a 250 crianças/adolescentes.				
Produto Esperado: 01 espaço físico na localidade do Boqueirão para oferta de serviços socioassistenciais a 250 crianças/adolescentes.				
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00
OUTRAS VINCULAÇÕES (CONVENIOS)				
Descrição: Construir espaço físico destinado ao atendimento de crianças e adolescentes.				
Meta: 01 espaço físico na localidade do Boqueirão para oferta de serviços socioassistenciais a 250 crianças/adolescentes.				
Produto Esperado: 01 espaço físico na localidade do Boqueirão para oferta de serviços socioassistenciais a 250 crianças/adolescentes.				
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Total da Ação: 2.000,00
194	Atividade	MANUT. DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL		01 UNIDADE
ORDINARIO - LIVRE				225.000,00
Descrição: Adquirir materiais de consumo e expediente, material permanente, equipamentos, serviços de terceiros, salários e encargos; Desenvolver ações que objetivem a inclusão social e o fortalecimento do convívio familiar e comunitário tais como: fortalecimento dos vínculos sócio-familiares, informação e encaminhamento; inserção nos serviços programas, projetos e benefícios da rede de proteção social básica e especial de assistência social e demais políticas.				
Meta: Manter as atividades de 01 CRAS (assistente social, coordenador, psicólogo, oficial administrativo, agente de ação social, auxiliar de serviços gerais, motorista) e manutenção do equipamento; Atendimento integral a 500 famílias.				
Produto Esperado: Manter as atividades de 01 CRAS (assistente social, coordenador, psicólogo, oficial administrativo, agente de ação social, auxiliar de serviços gerais, motorista) e manutenção do equipamento; Atendimento integral a 500 famílias.				
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Total da Ação: 225.000,00
195	Atividade	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE APOIO À FAMÍLIA		500 FAMÍLIAS
Descrição: Ações socioeducativas com crianças até 6 anos. Grupos de famílias para o cuidado adequado à criança. Grupo de pais e mães para o fortalecimento do vínculo. Ações com famílias de crianças com deficiência; Desenvolver atividades centradas nas famílias de crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência focadas na discussão de temas de interesse, conversas informais; Desenvolver atividades socioeducativas com				0,00



Meta: Realizar ações com 220 famílias com crianças de 0 a 6 anos; 500 famílias; Estabelecer 01 convênio para atendimento a 30 famílias; Atendimento integral a 500 famílias.

Produto Esperado: Realizar ações com 220 famílias com crianças de 0 a 6 anos; 500 famílias; Estabelecer 01 convênio para atendimento a 30 famílias; Atendimento integral a 600 famílias.

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FM

Programa: 0801 - PROTEÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
133	Atividade	SERV. E AÇÕES DE ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTES	650 crianças/adolescc		430.000,00

Produto Esperado: ATENDIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

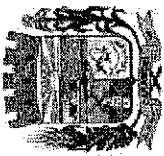
106 Atividade

Descrição: Compôr sistema público de informações, visando a elevação da política de defesa da criança, com informações, dados e estatísticas acessíveis à população e autoridades; "1)Destinar recursos aos programas de proteção e sócio educativos nos regimes definidos no artigo 8º do ECA, Realizar pesquisas e estudos sobre a situação da infância no Município de Carambei, Realizar campanhas educativas junto a empresas, órgãos públicos e comunidade sobre a exploração do trabalho infantil e do trabalho de adolescentes, campanhas de incentivo à captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar campanhas educativas junto a comunidade quanto ao combate à exploração sexual da

Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Função:	08 - ASSIST. TERCIA SOCIAL	430.000,00
		Total da Ação:
		850 HABITANTES

30.000.00



Município de Carambeí - LDO 2010

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equipário

Página: 46

crianças e adolescentes. Adquirir material gráfico, camisetas, outros. Divulgar os direitos da criança e do adolescente contidos no ECA, "Manter canais de denúncia sobre violências e violação de direitos, articular e a rede de atendimento especializado intersectorial e interinstitucional de proteção às vítimas de violências, denunciar dos casos e encaminhamento à rede de proteção, articular para responsabilização e tratamento especializado de agressores. Confeccionar blocos de notificação dos casos de violência. Oferecer a violência contra crianças e jovens segundo as diretrizes propostas pelo Plano Estadual de enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes e jovens. "Oferecer apoio técnico e financeiro aos programas de meio aberto, divulgar informações estratégicas sobre a violência juvenil, promover campanha educativa de prevenção da violência. Formação continuada da rede de atendimento, aperfeiçoar o sistema socioeducativo, implementar programa de apoio aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas (trabalho com família, egressos e aprendiz). Reduzir a violência Juvenil de acordo com o Plano estadual de atenção ao adolescente em conflito com a lei - SINASEPJF. Oferecer formação continuada de conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselheiros tutelares e grupos de defesa do direito. "Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Confeccionar material de apoio para campanhas de garantia de direitos e material didático-pedagógico para orientar atuação dos atores envolvidos no atendimento direto e no sistema de garantia de direito. "Fortalecer as estruturas de defesa dos direitos das crianças, adolescentes e jovens. Realizar pesquisa e coletar informações sobre as situações de exploração da mão de obra infantil-juvenil. Erradicar trabalho infantil e ampliar as oportunidades de qualificação e inserção profissional dos jovens de acordo com o Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Precário e Preparação para o Trabalho Protegido. Adquirir equipamentos, materiais através de convênio com FIA - Fundo Estadual da Infância e Juventude. Construir equipamento de proteção social especial para atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal/social. Estabelecer convênios com instituições após análise e aprovação de projetos pelo CMDCA. Repassar recursos advindos do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente provenientes de fontes conforme Lei Municipal 493/07 de 04 de abril de 2007. Garantir e ampliar a oferta de programas/projetos de proteção social especial a crianças/adolescentes. Participação em encontros, seminários, cursos, conferências, capacitar conselheiros dos direitos da criança e do adolescente, confeccionar material informativo de divulgação.

Meta:

Sistema de informações sobre a violência contra crianças e adolescentes; Manter as atividades de 01 CMDCA.

Produto Esperado:

Sistema de informações sobre a violência contra crianças e adolescentes; Manter as atividades de 01 CMDCA.

Função:

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

OUTRAS VINCULAÇÕES (CONVENIOS)

Subfunção:

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

63.000,00

Descrição:

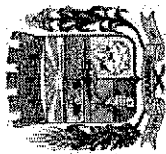
Compor sistema público de informações, visando a efetivação da política de defesa da criança, com informações, dados e estatísticas acessíveis à população e autoridades. "Oferecer recursos a programas de proteção e sócio educativos nos regimes definidos no artigo 90 do ECA. Realizar pesquisas e estudos sobre a situação da infância no Município de Carambeí. Realizar campanhas educativas junto a empresas, órgãos públicos e comunidade sobre a exploração do trabalho infantil e do trabalho de adolescentes, campanhas de incentivo à capacitação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar campanhas educativas junto a comunidade quanto ao combate à exploração sexual de crianças e adolescentes. Adquirir material gráfico, camisetas, outros. Divulgar os direitos da criança e do adolescente contidos no ECA. "Manter canais de denúncia sobre violências e violação de direitos, articular e a rede de atendimento especializado intersectorial e interinstitucional de proteção às vítimas de violências, denunciar dos casos e encaminhamento à rede de proteção, articular para responsabilização e tratamento especializado de agressores. Confeccionar blocos de notificação dos casos de violência. Oferecer a violência contra crianças e jovens segundo as diretrizes propostas pelo Plano Estadual de enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes e jovens. "Oferecer apoio técnico e financeiro aos programas de meio aberto, divulgar informações estratégicas sobre a violência juvenil, promover campanha educativa de prevenção da violência. Formação continuada da rede de atendimento, aperfeiçoar o sistema socioeducativo, implementar programa de apoio aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas (trabalho com família, egressos e aprendiz). Reduzir a violência Juvenil de acordo com o Plano estadual de atenção ao adolescente em conflito com a lei - SINASEPJF. Oferecer formação continuada de conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselheiros tutelares e grupos de defesa do direito. "Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Confeccionar material de apoio para campanhas de garantia de direitos e material didático-pedagógico para orientar atuação dos atores envolvidos no atendimento direto e no sistema de garantia de direito. "Fortalecer as estruturas de defesa dos direitos das crianças, adolescentes e jovens. Realizar pesquisa e coletar informações sobre as situações de exploração da mão de obra infantil-juvenil. Erradicar trabalho infantil e ampliar as oportunidades de qualificação e inserção profissional dos jovens de acordo com o Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Precário e Preparação para o Trabalho Protegido. Adquirir equipamentos, materiais através de convênio com FIA - Fundo Estadual da Infância e Juventude. Construir equipamento de proteção social especial para atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal/social. Estabelecer convênios com instituições após análise e aprovação de projetos pelo CMDCA. Repassar recursos advindos do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente provenientes de fontes conforme Lei Municipal 493/07 de 04 de abril de 2007. Garantir e ampliar a oferta de programas/projetos de proteção social especial a crianças/adolescentes. Participação em encontros, seminários, cursos, conferências, capacitar conselheiros dos direitos da criança e do adolescente, confeccionar material informativo de divulgação.

Meta:

Sistema de informações sobre a violência contra crianças e adolescentes; Manter as atividades de 01 CMDCA.

Produto Esperado:

Sistema de informações sobre a violência contra crianças e adolescentes; Manter as atividades de 01 CMDCA.



Município de Carambei - LDO 2010

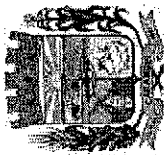
Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página: 47

Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Total da Ação:	92.000,00
				Total do Programa:	623.000,00
				Total da Unidade:	623.000,00
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
Programa: 0801 - PROTEÇÃO SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
197	Atividade	MANUT. DO DEPTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	01 DEPARTAMENTO		40.000,00
	ORDINARIO - LIVRE				
	Descrição:	Adquirir materiais de consumo e expediente, material permanente, equipamentos, serviços de terceiros, salários e encargos.			
	Meta:	Manter as atividades do Departamento de Habitação de Interesse Social.			
	Produto Esperado:	Manter as atividades do Departamento de Habitação de Interesse Social.			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Total da Ação:	40.000,00
				102 LOTES	
198	Atividade	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			25.000,00
	ORDINARIO - LIVRE				
	Descrição:	Contratação de serviços de terceiros, mediante licitação, para execução de projeto de regularização fundiária (Realizar levantamento topográfico com memorial, deslocamentos ao Fórum, transporte de testemunhas, entre outros); Contratação de serviços de terceiros, mediante licitação, para execução de projeto de regularização fundiária.			
	Meta:	Efetivar a regularização fundiária de 77 lotes (Jardim Mangabeira, Vila Banana, Vila Lajeado, Novo Horizonte/ Bela Vista II, Triângulo, Rua Teresina, AFOB entre outros); Efetivar a regularização fundiária de 25 lotes (Vila Mariana, Bela Linha, Vila Esperança entre outros).			
	Produto Esperado:	Efetivar a regularização fundiária de 77 lotes (Jardim Mangabeira, Vila Banana, Vila Lajeado, Novo Horizonte/ Bela Vista II, Triângulo, Rua Teresina, AFOB entre outros); Efetivar a regularização fundiária de 25 lotes (Vila Mariana, Bela Linha, Vila Esperança entre outros).			
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção:	481 - HABITAÇÃO RURAL	Total da Ação:	25.000,00
				125 LOTES	
199	Projeto	PROD. LOTES COM CASAS PARA FUTURA RELOC. MORADORES			25.000,00
	ORDINARIO - LIVRE				
	Descrição:	Produzir lotes para remoção e assentamento de moradores dos loteamentos clandestinos, áreas de riscos (como beira de rios e arroyos) e áreas de preservação ambiental; Produzir lotes para remoção e assentamento de moradores dos loteamentos clandestinos, áreas de riscos (como beira de rios e arroyos) e áreas de preservação ambiental.			
	Meta:	Aquisição de 77 lotes na zona urbana; Aquisição de 48 lotes na zona rural.			
	Produto Esperado:	Aquisição de 77 lotes na zona urbana; Aquisição de 48 lotes na zona rural.			
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção:	482 - HABITAÇÃO URBANA		25.000,00
	OUTRAS VINCULAÇÕES (CONVENIOS)				
	Descrição:	Produzir lotes para remoção e assentamento de moradores dos loteamentos clandestinos, áreas de riscos (como beira de rios e arroyos) e áreas de preservação ambiental; Produzir lotes para remoção e assentamento de moradores dos loteamentos clandestinos, áreas de riscos (como beira de rios e arroyos) e áreas de preservação ambiental.			
	Meta:	Aquisição de 77 lotes na zona urbana; Aquisição de 48 lotes na zona rural.			
	Produto Esperado:	Aquisição de 77 lotes na zona urbana; Aquisição de 48 lotes na zona rural.			

Elaborado por: Rosane Sganzerla Definski, na versão: 5078 h

28/10/2009 10:07:22

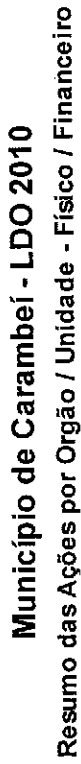


Município de Carambei - LDO 2010

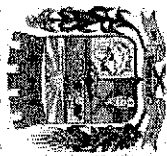
Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página: 48

Função: 16 - HABITAÇÃO		Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA	Total da Ação: 50.000,00
200	Projeto	193 LOTES	108.000,00
ORDINARIO - LIVRE			
Descrição:		Produzir lotes para venda a preço de custo durante 15 anos (aquisição da terra nua, topografia, projetos, locação, rede de água e de esgoto, rede de eletricidade + iluminação pública, movimento de terra (ruas + lotes) e drenagem pluvial); Garantir a produção contínua de lotes.	
Meta:		Produção de 88 lotes para venda a preço de custo durante 15 anos (lotes com 300 m2, instalação de 12 metros de rede de água e esgoto, 12 metros de rede de eletricidade, movimentação de 43 m3 de terra e 12 metros de drenagem pluvial); Produzir contínua de 85 lotes para venda a preço de custo (lotes com 300 m2, instalação de 12 metros de rede de água e esgoto, 12 metros de rede de eletricidade, movimentação de 43 m3 de terra e 12 metros de drenagem pluvial); Produzir 20 lotes na zona rural.	
Produto Esperado:		Produção de 88 lotes para venda a preço de custo durante 15 anos (lotes com 300 m2, instalação de 12 metros de rede de água e esgoto, 12 metros de rede de eletricidade, movimentação de 43 m3 de terra e 12 metros de drenagem pluvial); Produzir contínua de 85 lotes para venda a preço de custo (lotes com 300 m2, instalação de 12 metros de rede de água e esgoto, 12 metros de rede de eletricidade, movimentação de 43 m3 de terra e 12 metros de drenagem pluvial); Produzir 20 lotes na zona rural.	
Função: 16 - HABITAÇÃO		Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA	99.000,00
OUTRAS VINCULAÇÕES (CONVENIOS)			
Descrição:		Produzir lotes para venda a preço de custo durante 15 anos (aquisição da terra nua, topografia, projetos, locação, rede de água e de esgoto, rede de eletricidade + iluminação pública, movimento de terra (ruas + lotes) e drenagem pluvial); Garantir a produção contínua de lotes.	
Meta:		Produção de 88 lotes para venda a preço de custo durante 15 anos (lotes com 300 m2, instalação de 12 metros de rede de água e esgoto, 12 metros de rede de eletricidade, movimentação de 43 m3 de terra e 12 metros de drenagem pluvial); Produzir contínua de 85 lotes para venda a preço de custo (lotes com 300 m2, instalação de 12 metros de rede de água e esgoto, 12 metros de rede de eletricidade, movimentação de 43 m3 de terra e 12 metros de drenagem pluvial); Produzir 20 lotes na zona rural.	
Produto Esperado:		Produção de 88 lotes para venda a preço de custo durante 15 anos (lotes com 300 m2, instalação de 12 metros de rede de água e esgoto, 12 metros de rede de eletricidade, movimentação de 43 m3 de terra e 12 metros de drenagem pluvial); Produzir contínua de 85 lotes para venda a preço de custo (lotes com 300 m2, instalação de 12 metros de rede de água e esgoto, 12 metros de rede de eletricidade, movimentação de 43 m3 de terra e 12 metros de drenagem pluvial); Produzir 20 lotes na zona rural.	
Função: 16 - HABITAÇÃO		Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA	207.000,00
271	Projeto	52 CASAS	25.000,00
ORDINARIO - LIVRE			
Descrição:		Construir moradias em regime de administração direta e empreitada global para venda com subsídio (construção civil padrão popular, entrada de energia, entrada de água, ligação de esgoto, cerca, calçada e ajardinamento); Construir moradias em regime de administração direta e empreitada global para venda com subsídio.	
Meta:		Produzir 10 casas (casas com 30 m2, 1 entrada de água + ligação de esgoto, 1 entrada de energia e 35 m de cerca, calçada e ajardinamento); Produzir 42 casas na zona urbana.	
Produto Esperado:		Produzir 10 casas (casas com 30 m2, 1 entrada de água + ligação de esgoto, 1 entrada de energia e 35 m de cerca, calçada e ajardinamento); Produzir 42 casas na zona urbana.	
Função: 16 - HABITAÇÃO		Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA	26.000,00
OUTRAS VINCULAÇÕES (CONVENIOS)			
Descrição:		Construir moradias em regime de administração direta e empreitada global para venda com subsídio (construção civil padrão popular, entrada de energia, entrada de água, ligação de esgoto, cerca, calçada e ajardinamento); Construir moradias em regime de administração direta e empreitada global para venda com subsídio.	
Meta:		Produzir 10 casas (casas com 30 m2, 1 entrada de água + ligação de esgoto, 1 entrada de energia e 35 m de cerca, calçada e ajardinamento); Produzir 42 casas na zona urbana.	
Produto Esperado:		Produzir 10 casas (casas com 30 m2, 1 entrada de água + ligação de esgoto, 1 entrada de energia e 35 m de cerca, calçada e ajardinamento); Produzir 42 casas na zona urbana.	



Emitido por: Rosane Sganzerla Definski, na versão: 5078 h

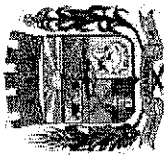


Equipam

Município de Carambei - LDO 2010
Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página 50

Total da Ação:	50.000,00
Total do Programa:	472.000,00
Total da Unidade:	472.000,00
Total do Orgão:	2.323.000,00



Município de Carambei - LDO 2010

Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página 51

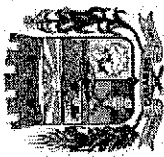
Exatidão

Orgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Programa: 1604 - RESIDIR COM DIGNIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
151	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO		20000 HABITANTES	218.000,00
	ORDINÁRIO - LIVRE				
	Descrição:	Manutenção das atividades internas da secretaria			
	Meta:	Adquirir material de consumo, de expediente, serviços e equipamentos; Contratar pessoal e encargos e serviços e máquinas de terceiros; Prover as despesas com curso de aperfeiçoamento dos funcionários;			
	Produto Esperado:	Manutenção das atividades internas da secretaria			
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Programa: 1604 - RESIDIR COM DIGNIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
153	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		20000 HABITANTES	170.200,00
	ORDINÁRIO - LIVRE				
	Descrição:	Manutenção das atividades do departamento; Contratação de serviços com terceiros; Manutenção das atividades da oficina mecânica; Capacitação de pessoal; Indenização de áreas; Alojamento e alimentação de funcionários; Aquisição de peças e de equipamentos; Aquisição de Rádio Amador;			
	Meta:	Contratar pessoal e encargos; Adquirir materiais, serviços e equipamentos necessários visando manter a malha viária do Município em boas condições de trafegabilidade para o escoamento da produção e acesso as propriedades rurais; Contratar máquinas e equipamentos de terceiros para execução de serviços em obras no interior do Município; Contratar pessoal e encargos e serviços; Adquirir material para funcionamento da oficina; Prover recursos para as despesas com cursos e treinamentos, visando o aperfeiçoamento dos funcionários; Pagar as despesas com transporte, alojamento e alimentação de pessoal em deslocamento para a realização de obras; Aquisição de peças, acessórios e equipamentos para a oficina; Aquisição de Rádio Amador (canal PX);			
	Produto Esperado:	Manutenção das atividades do departamento; Contratação de serviços com terceiros; Manutenção das atividades da oficina mecânica; Capacitação de pessoal; Indenização de áreas; Alojamento e alimentação de funcionários; Aquisição de peças e de equipamentos; Aquisição de Rádio Amador;			
				Total da Ação:	218.000,00
				Total do Programa:	218.000,00
				Total da Unidade:	218.000,00



Município de Carambei - LDO 2010

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

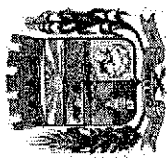
Página: 52

Função: 15 - URBANISMO		Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
155	Atividade		Total da Ação: 170.200,00 20000 HABITANTES
TERMINAL DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS-RODOVIARIA			
ORDINARIO - LIVRE			
Descrição:		Manutenção do terminal rodoviário	
Meta:		Manter o terminal rodoviário, seu estacionamento, as calçadas, os passeios, o ajardinamento e demais melhorias	
Produto Esperado:		Manutenção do terminal rodoviário	
Função: 15 - URBANISMO		Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	
156	Atividade		Total da Ação: 10.000,00 20000 HABITANTES
SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS			
ORDINARIO - LIVRE			
Descrição:		Sinalizar e ordenar o tráfego	
Meta:		Sinalizar e ordenar o tráfego; Sinalizar e ordenar o tráfego	
Produto Esperado:		Sinalizar e ordenar o tráfego	
Função: 15 - URBANISMO		Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
158	Atividade		Total da Ação: 20.000,00 20000 HABITANTES
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS			
ORDINARIO - LIVRE			
Descrição:		Manutenção das vias e meio-fio; Galerias de águas pluviais.	
Meta:		Manter as vias já pavimentadas e reformar o meio-fio existente; Manter em boas condições de escoamento, as galerias de águas pluviais do Município, inclusive as bocas de lobo e poços de visita.	
Produto Esperado:		Manutenção das vias e meio-fio; Galerias de águas pluviais.	
Função: 15 - URBANISMO		Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
161	Projeto		Total da Ação: 1.501.821,28 20000 HABITANTES
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E CALÇADAS			
ORDINARIO - LIVRE			
Descrição:		Pistas para caminhadas e ciclismo; Calçadas para caminhadas; Criar faixa para ciclistas; Manutenção dos passeios e calçadas;	
Meta:		Construir pistas para a prática de caminhadas e de ciclismo em parques e praças municipais; Criar projeto que adapte as calçadas para as caminhadas; Adaptar as ruas, em quais haja a possibilidade, de faixa para ciclistas; Construir e manter, passeios e calçadas novas e existentes, para o conforto e a segurança dos pedestres;	
Produto Esperado:		Pistas para caminhadas e ciclismo; Calçadas para caminhadas; Criar faixa para ciclistas; Manutenção dos passeios e calçadas;	
Função: 15 - URBANISMO		Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	

28/10/2009 10:07:21

Emittido por: Rosane Sgarzeria Definski, na versão: 5078 h

28/10/2009 10:07:32

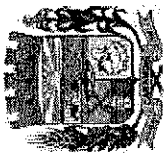


Município de Carambei - LDO 2010

Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página: 54

Equilíbrio		Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	Total da Ação:	166.000,00
183	Projeto	ORDINARIO - LIVRE	FUNDO MUNICIPAL DO PROCOPAV			20000 HABITANTES	50.000,00
		Descrição:	Executar de forma planejada e ordenada, o revestimento de vias públicas com pavimentação asfáltica ou poliédrica e outras melhorias				
		Meta:	Executar obras de Pavimentação Asfáltica ou Poliédrica e outras melhorias através do PROCOPAV - Programa Comunitário de Pavimentação, em conformidade com a Lei Municipal 456/2006, com participação da comunidade.				
		Produto Esperado:	Executar de forma planejada e ordenada, o revestimento de vias públicas com pavimentação asfáltica ou poliédrica e outras melhorias				
		Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS	Total da Ação:	50.000,00
184	Projeto	ORDINARIO - LIVRE	INSTAL. E MANUT. REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE			20000 HABITANTES	20.000,00
		Descrição:	Instalar 2 Lombadas Eletrônicas no Município				
		Meta:	Manter em bom estado de funcionamento as Lombadas Eletrônicas instaladas no Município				
			Reduzir a velocidade dos veículos que trafegam em pontos estratégicos através da instalação de lombadas eletrônicas na Av. dos Pioneiros e na Av. das Flores				
			Fazer a manutenção dos equipamentos instalados.				
		Produto Esperado:	Instalar 2 Lombadas Eletrônicas no Município				
			Manter em bom estado de funcionamento as Lombadas Eletrônicas instaladas no Município				
		Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS	Total da Ação:	20.000,00
186	Projeto	ORDINARIO - LIVRE	INFRA-ESTRUTURA, PAVIMENT. E RECUP. VIAS URBANAS			20000 HABITANTES	922.000,00
		Descrição:	Pavimentar, construir meio-fio, passeios, galerias de águas pluviais, recapamento asfáltico e obras complementares em vias urbanas do Município de Carambei e aquisição de áreas para abertura e alargamento de vias.				
		Meta:	Pavimentar, ruas e avenidas, com lama asfáltica e pedras irregulares e executar o meio-fio, calçadas, galerias de águas pluviais, recapamento asfáltico e executar obras complementares, bem como adquirir áreas para abertura e alargamento de vias urbanas do Município				
		Produto Esperado:	Pavimentar, construir meio-fio, passeios, galerias de águas pluviais, recapamento asfáltico e obras complementares em vias urbanas do Município de Carambei e aquisição de áreas para abertura e alargamento de vias.				
		Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	Total da Ação:	922.000,00
187	Projeto	ORDINARIO - LIVRE	CONST. REFORMA E AMPL. PRAÇAS, JDS, PAUS E PORTAL			20000 HABITANTES	50.000,00
		Descrição:	Implantação de parques e praças; Portal de entrada do Município; Lagoa com benfeitorias, passarela e fonte luminosa; Instalação de parques infantis nas comunidades;				
		Meta:	Construir parques e praças, na sede e nos distritos; Construir um portal de entrada do Município, com instalações para a divulgação turística, industrial e comercial; Arqueitar e construir uma lagoa com benfeitorias, passarela e fonte luminosa; Construir nas comunidades parques infantis dotados de equipamentos de lazer para socialização de crianças e manter as existentes;				
		Produto Esperado:	Implantação de parques e praças; Portal de entrada do Município;				

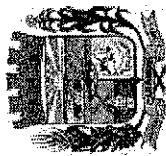


Município de Carambei - LDO 2010

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página: 55

Equipiano		Legua com benfeitorias, passarela e fonte luminosa, instalação de parques infantis nas comunidades;			
Função:	15 - URBANISMO			Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
282	Projeto	ORDINARIO - LIVRE	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS		Total da Ação: 80.000,00
		Descrição:	Construção do Parque de Máquinas.		20.000 HABITANTES
		Meta:	Construção do Parque de Máquinas.		165.000,00
		Produto Esperado:	Construção do Parque de Máquinas.		
Função:	15 - URBANISMO			Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS
285	Projeto	CONTORNO NORTE			Total da Ação: 165.000,00
		FONTES DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO			20.000 HABITANTES
		Descrição:	Pavimentação desde a rotatória Tibagi, passando pela Av. dos Pioneiros e chegando na PR 151.		500.000,00
		Meta:	Efetuar a pavimentação e conservação das estradas.		
		Produto Esperado:	Efetuar a pavimentação e conservação das estradas.		
Função:	15 - URBANISMO			Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS
287	Projeto	CONTORNO SUL			Total da Ação: 500.000,00
		FONTES DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO			20.000 HABITANTES
		Descrição:	Pavimentação da Av. das Flores, cruzando com a Rua Campina até o Clube Social.		250.000,00
		Meta:	Ampliação de + ou menos 1 Km.		
		Produto Esperado:	Ampliação de + ou menos 1 Km.		
Função:	15 - URBANISMO			Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS
288	Projeto	CONTINUAÇÃO DO PROJETO ANEL DAS INDUSTRIAS			Total da Ação: 250.000,00
		ORDINARIO - LIVRE			20.000 HABITANTES
		Descrição:	Pavimentação de 300 m da Bela Vista à Av. dos Pioneiros.		300.000,00
		Meta:	Ampliação de + ou menos 300m.		
		Produto Esperado:	Ampliação de + ou menos 300m.		
Função:	15 - URBANISMO			Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS
291	Projeto	PAVIMENTAÇÃO			Total da Ação: 300.000,00
		ORDINARIO - LIVRE			20.000 HABITANTES
		Descrição:	Continuação da pavimentação na Avenida dos Pioneiros, sendo a interligação do asfalto com o calçamento poliédrico até o São João.		50.000,00
		Meta:	Melhoria na qualidade de vida da população.		
		Produto Esperado:	Melhoria na qualidade de vida da população.		
Função:	15 - URBANISMO			Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS



Município de Carambei - LDO 2010

Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página: 56

Equipário

292 Projeto CONSTRUÇÃO

ORDINARIO - LIVRE

Descrição: Construção do Parque Industrial Sul.

Meta: Melhorar na qualidade de vida da população.

Produto Esperado: Melhorar na qualidade de vida da população.

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

116.323,70

Total da Ação:

40.000,00

20000 HABITANTES

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

Programa: 1604 - RESIDIR COM DIGNIDADE

171 Código Tipo Nome da ação

171 Atividade ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

ORDINARIO - LIVRE

Descrição: Manutenção das atividades do departamento

Meta: Adquirir materiais, serviços, despesas com pessoal e encargos para manutenção das atividades do departamento rodoviários; Coordenar: a conservação e a manutenção das vias rurais; a contratação de máquinas e serviços de terceiros para as atividades; o transporte, o alojamento e a alimentação dos funcionários municipais que prestam serviço no interior do Município; a manutenção dos veículos e máquinas existentes no patrimônio Municipal.

Produto Esperado: Manutenção das atividades do departamento

Função: 26 - TRANSPORTE

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

440.000,00

Total da Ação:

20000 HABITANTES

173 Projeto CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PONTES E BUEIROS RURAIS

ORDINARIO - LIVRE

Descrição: Construção de pontes, bueiros e pontilhões; Reforma de pontes, bueiros e pontilhões.

Meta: Detectar as necessidades, dimensionar e construir pontes, pontilhões e bueiros nas estradas no interior do Município; Adquirir materiais e serviços e reformar pontes, pontilhões e bueiros existentes no Município.

Produto Esperado: Construção de pontes, bueiros e pontilhões; Reforma de pontes, bueiros e pontilhões.

Função: 26 - TRANSPORTE

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

75.000,00

Total da Ação:

20000 HABITANTES

174 Projeto AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAM. RODOVIÁRIO

ORDINARIO - LIVRE

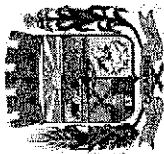
Descrição: Aquisição de equipamentos rodoviários; Recuperação de equipamentos rodoviários.

Meta: Adquirir os equipamentos rodoviários dimensionados para a manutenção adequada das nossas rodovias; Recuperar os equipamentos rodoviários cuja manutenção adequada é viável.

100.000,00

Total da Ação:

20000 HABITANTES



Município de Carambei - LDO 2010
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página: 57

Equilíbrio

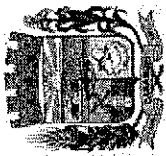
Produto Esperado: Aquisição de equipamentos rodoviários; Recuperação de equipamentos rodoviários.					
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		972.000,00
Fontes de Operação de Crédito					
Descrição:	Aquisição de equipamentos rodoviários; Recuperação de equipamentos rodoviários.				
Meta:	- Adquirir os equipamentos rodoviários dimensionados para a manutenção adequada das nossas rodovias; Recuperar os equipamentos rodoviários cuja manutenção adequada é viável.				
Produto Esperado:	Aquisição de equipamentos rodoviários; Recuperação de equipamentos rodoviários.				
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
				Total da Ação:	1.072.000,00
				20000 HABITANTES	90.000,00
				</	

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
Programa: 1004 - RESIDIR COM DIGNIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
177	Atividade	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		20000 HABITANTES	50.000,00
ORDINÁRIO - LIVRE					



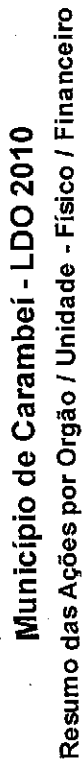
Emitido por: Assessoria, na versão: 5078 h



Município de Carambeí - LDO 2010
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página: 59

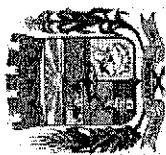
20000 HABITANTES		20000 HABITANTES	
289	Atividade	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA GALÉRIAS PLUVIAIS	
	ORDINÁRIO - LIVRE		
	Descrição:	Ampliar as galerias e fazer a sua manutenção.	
	Meta:	Melhoria na qualidade de vida da população.	
	Produto Esperado:	Melhoria na qualidade de vida da população.	
	Função:	15 - URBANISMO	
	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS	
		Total da Ação:	30.000,00
		Total do Programa:	850.000,00
		Total da Unidade:	850.000,00
		Total do Órgão:	7.211.344,98



Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa: 0407 - PLANEJAR, PROJETAR, CONTROLAR E URBANIZAR O MUNICÍPIO

Emitido por: Rosane Zanzerla Definski, na versão: 5078 h



Município de Carambei - LDO 2010

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página: 61

Elaboração de projetos de Engenharia de Tráfego visando melhorar o sistema viário do Município;
Fiscalização através da implantação e administração faixas de multa;
Desenvolver atividades direcionadas à Educação no Trânsito para a rede pública de ensino;
Controlar e analisar estatisticamente a situação no trânsito.

Produto Esperado: Attingir os objetivos propostos para 2010-2013

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Total da Ação: 97.000,00
20000 HABITANTES

296 Atividade POSTO DE CORPO DE BOMBEIRO COMUNITARIO

ORDINARIO - LIVRE

Descrição: POSTO DE CORPO DE BOMBEIRO COMUNITARIO.

Meta: Aquisição de mobiliário; Adquirir material de consumo, expediente, serviços, pessoal, encargos e equipamentos; Participação dos funcionários em eventos e cursos para aperfeiçoamento.

Produto Esperado: Attingir os objetivos propostos para a 2010-2013.

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Total da Ação: 300.000,00
20000 HABITANTES

297 Projeto IMPLANT. POSTO DE CORPO DE BOMBEIROS COMUNITARIO

FONTES DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Descrição: IMPLANTACAO POSTO DE CORPO DE BOMBEIROS COMUNITARIO.

Meta: IMPLANTACAO POSTO DE CORPO DE BOMBEIROS COMUNITARIO.

Produto Esperado: Attingir os objetivos propostos para 2010-2013.

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Total da Ação: 210.000,00
Total do Programa: 1.059.000,00

Programa: 004 - VIVER DIGNAMENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
004	Atividade	SEGURANÇA PARA TODOS		20000 HABITANTES	420.000,00

ORDINARIO - LIVRE

Descrição: 1 Apoio ao conselho de segurança.

Meta: 2 Implantação do Bombeiro Comunitário

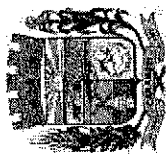
Prover recursos e incrementar a segurança com o apoio à polícia civil e militar através de convênios; lutando politicamente, junto aos Governos Estadual e Federal, para melhorar o atendimento, dando condições a polícia local para desenvolver o trabalho de conformidade com a legislação; não protegendo os "fora da lei", deixar que a polícia atue; Implantação de uma unidade de Bombeiro Comunitário no Município, com aquisição de veículos e equipamentos necessários para o funcionamento, construção ou locação de imóvel com instalações adequadas para a sediar a unidade e contratar recursos humanos para funcionamento do serviço de plantão para atendimento a chamadas emergenciais.

Produto Esperado: ATENDIMENTO A COMUNIDADE E IMPLANTAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITARIO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

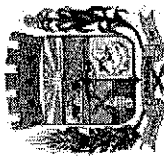
Total da Ação: 420.000,00
Total do Programa: 420.000,00



Município de Carambei - LDO 2010
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página: 52

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS				Total da Unidade:	
Programa: 0407 - PLANEJAR, PROJETAR, CONTROLAR E URBANIZAR O MUNICÍPIO				1.479.000,00	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
204	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS		10 SECRETARIAS	56.000,00
	ORDINARIO - LIVRE				
	Descrição:	Manutenção das atividades do departamento; Elaboração de projetos;			
	Meta:	Adquirir materiais, serviços, despesas com pessoal e encargos para manutenção das atividades do departamento; Elaborar e auxiliar na elaboração de projetos que visam às melhorias do Município em todas as áreas, firmando convênios e controlando os mesmos; Acompanhar o trâmite dos projetos nos diversos órgãos;			
	Produto Esperado:	Manutenção das atividades do departamento; Elaboração de projetos;			
	Função:	15 - URBANISMO			
			Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS	
			Total da Ação:		56.000,00
			Total do Programa:		56.000,00
			Total da Unidade:		56.000,00
			Total do Órgão:		1.535.000,00



Município de Carambei - LDO 2010

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página: 63

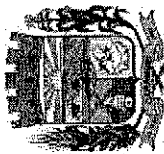
Equilíbrio

Órgão: 11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Programa: 1801 - GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
211	ATIVIDADE	ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			
	ORDINARIO - LIVRE			20000 HABITANTES	475.000,00
	Descrição:	Manutenção da secretaria; Manutenção do veículo e dos equipamentos; Manutenção do Conselho Municipal do Meio Ambiente			
	Meta:	Manter as atividades da secretaria do meio ambiente com a aquisição de: equipamentos e materiais de consumo, de expediente, a contratação de serviços de terceiros e pagamento de pessoal e seus encargos; Manter o veículo existente, o barco e motor, e demais equipamentos existentes na secretaria; Manter as atividades do Conselho Municipal do Meio Ambiente			
	Produto Esperado:	Manutenção da secretaria; Manutenção do veículo e dos equipamentos; Manutenção do Conselho Municipal do Meio Ambiente			
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Total da Ação	475.000,00
214	Projeto	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS- OLHOS D'ÁGUA		20000 HABITANTES	50.000,00
	ORDINARIO - LIVRE				
	Descrição:	Preservação e recuperação dos rios, arroios e nascentes do município; Monitoramento do uso e ocupação do solo Revitalização da cachoeira do rio Tamandui; Diagnóstico e Recuperação da Bacia Hidrográfica do Manantial São João Aquisição de materiais e serviços; Desenvolvimento de atividades na Bacia do Manantial da Represa Alagados; Recuperação ambiental e monitoramento das áreas degradadas utilizadas pela prefeitura, na Bacia da Represa Alagados; Revitalização das orlas e nascentes dos rios.			
	Meta:	Preservar os rios e arroios do município, bem como as áreas de preservação permanente, recuperar os locais degradados pela ação antrópica através de conscientização ambiental e plantio de mudas de árvores nativas. Verificar se o uso do solo está sendo realizado de forma ambientalmente correta, e criar políticas públicas que evitem a ocupação urbana desordenada, afetando áreas de preservação permanente e bacias hidrográficas do Município; Levantar mecanismos que promovam o turismo de forma ambientalmente correta envolvendo os proprietários da área para que os mesmos, de maneira conjunta com a Prefeitura, respeitem a legislação ambiental vigente. Realizar ações para recuperar o manantial, ambientando-se no diagnóstico ambiental existente, que deverá ser revisado. Contratar ou prestar serviços de limpeza de plantio de árvores nativas e de execução das ações necessárias nos rios; Realizar ações para conscientizar a população local sobre o impacto ocasionado pela utilização desordenada do solo, prestando serviços de assessoria técnica na área ambiental, principalmente quanto à regularização das propriedades junto aos órgãos ambientais; Contratar empresa especializada para elaboração de projeto e execução das obras necessárias, realizando o monitoramento de forma contínua. Desenvolver ações de plantio de árvores nativas, visando recuperar as áreas de preservação permanente, que protegem as nascentes dos rios.			
	Produto Esperado:	Preservação e recuperação dos rios, arroios e nascentes do município; Monitoramento do uso e ocupação do solo Revitalização da cachoeira do rio Tamandui; Diagnóstico e Recuperação da Bacia Hidrográfica do Manantial São João Aquisição de materiais e serviços; Desenvolvimento de atividades na Bacia do Manantial da Represa Alagados; Recuperação ambiental e monitoramento das áreas degradadas utilizadas pela prefeitura, na Bacia da Represa Alagados; Revitalização das orlas e nascentes dos rios.			



Município de Carambei - LDO 2010

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página: 54

Equiplano		Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Total da Ação:	50.000,00
217	Projeto	ORDINARIO - LIVRE	DESENVOLV. PROJ. EDUC. AMBIENTAL NOSSO CANTINHO			20.000 HABITANTES	20.000,00
	Descrição:	Realização de atividades de educação ambiental; Trabalhos diversos.					
	Meta:	Planejar e disponibilizar palestras, fóruns, e outras atividades relacionadas com a área ambiental para as escolas da rede municipal, estadual e particular de ensino, e elaborar material de apoio como cartilhas ambientais;					
		Orientar a comunidade escolar outros serviços, como assessoramento, e desenvolver atividades de secretária envolvendo os discentes, como plantão de mudas, etc..					
	Produto Esperado:	Realização de atividades de educação ambiental; Trabalhos diversos.					
		Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Total da Ação:	20.000,00
218	Atividade	ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO URBANO				20.000 HABITANTES	25.000,00
	ORDINARIO - LIVRE						
	Descrição:	Paisagismo e arborização urbana; Atividades do Viveiro Municipal.					
	Meta:	Projetar e executar o paisagismo e arborização urbana das ruas públicas, praças e parques municipais; aquisição de mudas de flores e outras espécies, e produção de mudas arbóreas no viveiro municipal;					
		Manter o viveiro municipal; adquirir materiais, serviços de terceiros e equipamentos para produção de mudas visando a adequação da arborização.					
	Produto Esperado:	Paisagismo e arborização urbana; Atividades do Viveiro Municipal.					
		Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Total da Ação:	25.000,00
219	Atividade	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS				20.000 HABITANTES	20.000,00
	ORDINARIO - LIVRE						
	Descrição:	Manutenção do Cemitério Municipal					
	Meta:	Adquirir materiais; Contratar pessoal e encargos, para a manutenção do cemitério municipal.					
	Produto Esperado:	Manutenção do Cemitério Municipal					
		Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção:	542 - CONTROLE AMBIENTAL	Total da Ação:	20.000,00
223	Projeto	READEQUAÇÃO E AMPL. DO CEMITERIO MUNICIPAL				20.000 HABITANTES	50.000,00
	ORDINARIO - LIVRE						
	Descrição:	Construção de novas carneiras na área ampliada Construir muro, ajardinamento, passeio e galerias de águas pluviais. Constituição do Ossário					
	Meta:	Aumentar a capacidade do Cemitério Municipal em mais 644 túmulos Melhorar a aparência e facilitar o acesso de visitantes Constituir um Ossário para alocação de ossos não identificados e abandonados, e de restos mortais de pessoas cuja família não tem condições de adquirir um terreno no Cemitério.					
	Produto Esperado:	Construção de novas carneiras na área ampliada Construir muro, ajardinamento, passeio e galerias de águas pluviais.					
		Emitido por: Rosane Sygarzania Definski, na versão: 5078 h					
		28/10/2009 10:07:23					



Total da Ação: 50.000,00

20000 HABITANTES

50,000.00

Resposta:
Manutenção do Viveiro Florestal Municipal

Meta:

- Manter o viveiro municipal; adquirir materiais de consumo, serviços de terceiros e equipamentos para produção de mudas usando a recomposição da mata ciliar, reserva legal e adequação da arborização;
- Manter o programa com a aquisição de materiais e assessoria técnica aos produtores rurais do município, através de eventos de plantio de mudas e conscientização ambiental;

Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Total da Ação: 50.000,00

5,000.00

Doc. 4330: IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES LINEARES.

IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE PARÓQUIAS LINEARES

PRODUTOS ENTREGUES: IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUEIS LINEARES

Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Total da Ação: 5.000,00

20000 HABITANTES

5,000.00

Descrição: ATIVIDADE E INDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Descrição: ATIVIDADE FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Meta: MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE; CAPTAR RECURSOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS DE CATEGORIA ESTADUAL E FEDERAL; FINANCIAR PROJETOS DE CUNHO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO.

Produto Esperado: MANTER NO MUNICÍPIO UMA GESTÃO PARTICIPATIVA, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. ATRAVÉS DE AÇÕES QUE VAI ORÇAR, RECIPIER A CONSERVA E PRESERVA O MEIO AMBIENTE.

Subfunção: F41 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

5.000,00

00.000.00

00.000.00

00.000.00

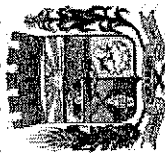
Brasília - 1802 - SANEAMENTO AMBIENTAL COM QUALIDADE

Unidade de medida

20000 HABITANTES

775 000 00

Docentes: Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos:



Município de Carambei - LDO 2010
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equipe

Coleta dos resíduos domiciliares, comerciais e de serviços municipais de saúde;
Aquisição de containers e lixeiras separadoras.

Meta: Implementar o Plano de Gerenciamento já existente no Município
Atender a população com a coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais do Município e realizar a coleta dos resíduos de serviços de saúde da rede municipal de saúde, visando o bem estar da população;
Adquirir materiais e equipamentos para promover limpeza urbana.

Produto Esperado: Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos;
Coleta dos resíduos domiciliares, comerciais e de serviços municipais de saúde;
Aquisição de containers e lixeiras separadoras.

Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção:	542 - CONTROLE AMBIENTAL	Total da Ação:	775.000,00
					20000 HABITANTES

Projeto	251	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			60.000,00
----------------	-----	---	--	--	-----------

ORDINARIO - LIVRE

Descrição: Captação, tratamento e distribuição de água;
Perfuração de poços artesanais;
Proteção de Fontes naturais de água.

Meta: Instalar, manter e fiscalizar as unidades de captação e tratamento de água e a rede de distribuição da mesma.
Localizar e perfurar poços artesanais, para captação de água potável em áreas rurais, onde a qualidade de água consumida pela população esteja ameaçada.
Colaborar e incentivar as medidas de proteção das fontes de água nas sedes das comunidades.

Produto Esperado: Captação, tratamento e distribuição de água;
Perfuração de poços artesanais;
Proteção de Fontes naturais de água.

Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção:	511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	Total da Ação:	60.000,00
					20000 HABITANTES

Atividade	270	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			200.000,00
------------------	-----	--------------------------------------	--	--	------------

ORDINARIO - LIVRE

Descrição: Manutenção dos serviços de limpeza pública no município;
Manutenção da varrição das vias públicas.

Meta: Manter os serviços de capina, roçagem e ajardinamento nos terrenos pertencentes à prefeitura e em praças, parques e jardins do município, implementando um sistema de coleta eficiente de entulho e galhadas provenientes das residências situadas no perímetro urbano do município;
Manter os serviços de varrição nas vias públicas pavimentadas da zona urbana do município, bem como a coleta e destinação final dos resíduos resultantes dos serviços.

Produto Esperado: Manutenção dos serviços de limpeza pública no município;
Manutenção da varrição das vias públicas.

Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	Total da Ação:	200.000,00
					20.000,00

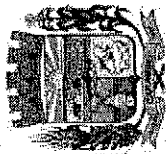
Projeto	279	IMPLANTAÇÃO DO NOVO ATERRO SANITÁRIO			20.000,00
----------------	-----	---	--	--	-----------

ORDINARIO - LIVRE

Descrição: Aquisição de área para implantação do aterro; Construção do Aterro Sanitário Municipal.

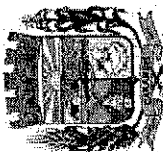
Meta: Adquirir uma área para implantação de novo aterro sanitário do município; Planejar e executar as obras para implantação do novo aterro municipal, bem como realizar a manutenção do mesmo após o início de sua operação.

Produto Esperado: Adquirir uma área para implantação de novo aterro sanitário do município; Planejar e executar as obras para implantação do novo aterro municipal, bem como realizar a manutenção do mesmo após o início de sua operação.



Município de Carambei - LDO 2010
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	Total da Ação:	20.000,00
		Total do Programa:	1.055.000,00
		Total da Unidade:	1.055.000,00
		Total do Órgão:	1.755.000,00



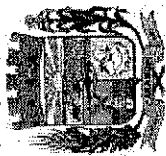
Município de Carambei - LDO 2010

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página: 88

Órgão: 12 - SECRETARIA DE ESPORTES				Unidade de medida		Valor
Unidade: 002 - Departamento de Esportes				Meta quantitativa		
Programa: 2702 - ESPORTE NA COMUNIDADE				20000 HABITANTES		490.000,00
Código	Tipo	Nome da ação				
085	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE				
	ORDINARIO - LIVRE					
	Descrição:	Reforma de quadras nas comunidades;				
		Manutenção, melhorias e reforma das unidades esportivas;				
		Manutenção das atividades internas;				
		Grupos infanto-juvenis e de 3ª idade;				
		Transporte e abrigo dos atletas;				
		Realizar campeonatos Municipais e jogos escolares, incentivando a prática desportiva nas comunidades;				
		Participação campeonatos regionais, estaduais e nacionais.				
	Meta:	Reformar as quadras poli-esportivas nas comunidades;				
		Realizar manutenção e reformar os ginásios, as quadras poli-esportivas, os campos existentes e os centros esportivos, e melhorar os estádios e os jardins;				
		Manter as atividades com: aquisição de equipamentos e material de consumo e de expediente; contratação de serviços e pagamento pessoal e seus encargos e despesas com cursos de arbitragem e de aperfeiçoamento;				
		Apoiar as atividades esportivas e recreativas junto aos grupos de 3ª idade, grupos de adolescentes, comunidade e empresas, suporte técnico nos projetos que visem à integração sócio-cultural;				
		Aquirir e contratar ônibus para proporcionar a locomoção, alimentação e abrigo dos atletas nas atividades esportivas dentro e fora do município;				
		Promover eventos esportivos a nível Municipal. Incentivar a participação das comunidades estabelecendo convênios com órgãos e setores da iniciativa privada. Adquirir equipamentos, materiais esportivos, prêmios e contratar serviços de arbitragem e de assessoria, e repassar Kits Esportivos as Associações Esportivas;				
		Adquirir uniformes, materiais esportivos e efetuar inscrições para a representação do Município em jogos e campeonatos.				
	Produto Esperado:	Reforma de quadras nas comunidades;				
		Manutenção, melhorias e reforma das unidades esportivas;				
		Manutenção das atividades internas;				
		Grupos infanto-juvenis e de 3ª idade;				
		Transporte e abrigo dos atletas;				
		Realizar campeonatos Municipais e jogos escolares, incentivando a prática desportiva nas comunidades;				
		Participação campeonatos regionais, estaduais e nacionais.				
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
					Total da Ação	490.000,00
					10 UNIDADES	
086	Projeto	OBRAS DE INCENTIVO A PRÁTICA DESPORTIVA				
	ORDINARIO - LIVRE					
	Descrição:	Construção de quadras poli-esportivas;				
		Construção do Campo de Futebol Municipal.				
	Meta:	Construção de quadras poli-esportivas, arquibancadas e vestiários nas comunidades;				
		Aquisição de imóvel e construção de um campo de futebol municipal mais amplo, com vestiários e banheiros.				
	Produto Esperado:	Construção de quadras poli-esportivas;				
		Construção do Campo de Futebol Municipal.				
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
					Total da Ação	80.000,00

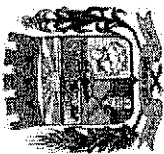
28/10/2009 10:07:23



Município de Carambei - LDO 2010
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página: 69

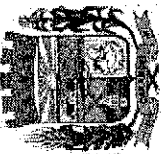
Equilíbrio		20000 HABITANTES	
293	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO	
	ORDINARIO - LIVRE		
	Descrição:	Manutenção da Secretaria.	
	Método:	Manter as atividades da Secretaria com pessoal e seus encargos.	
	Produto Esperado:	manter as atividades da Secretaria com pessoal e seus encargos.	
	Função:	27 - DESPORTO E LAZER	
		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
		Total da Ação:	175.000,00
		ATENDER AS	
			45.000,00
294	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
	ORDINARIO - LIVRE		
	Descrição:	FUNDO PARA GESTAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE NO MUNICIPIO	
	Método:	ATENDER ATIVIDADES DE ESPORTES NO MUNICIPIO	
	Produto Esperado:	ATENDIMENTO AO MUNICIPIO	
	Função:	27 - DESPORTO E LAZER	
		Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
		Total da Ação:	45.000,00
		Total do Programa:	790.000,00
		Total da Unidade:	790.000,00
		Total do Órgão:	790.000,00



Município de Carambei - LDO 2010
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página: 70

Órgão: 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					Equipe: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Unidade: 088 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					Programa: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor	
301	Operação	AMORTIZAÇÃO DOS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		20000 habitantes	1.624.450,00	
	ORDINARIO - LIVRE					
	Descrição:	Amortização dos encargos da dívida interna				
	Meta:	Manter em dia os pagamentos das parcelas da dívida				
	Produto Esperado:	Pagamento em dia dos encargos				
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	Total da Ação:	1.624.450,00	
				20000 habitantes		
302	Operação	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP			410.000,00	
	ORDINARIO - LIVRE					
	Descrição:	Contribuição para formação do Pasep.				
	Meta:	Pagar os precatórios judiciais, referentes a sentenças que o Município foi condenado a pagar, relativas as ações trabalhistas movidas por funcionários e da TIP - Taxa de Iluminação Pública.				
	Produto Esperado:	Contribuição para a formação do Pasep.				
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção: 845 - TRANSFERÊNCIAS		10.000,00	
	OUTRAS VINCULAÇÕES (CONVENIOS)					
	Descrição:	Contribuição para formação do Pasep.				
	Meta:	Pagar os precatórios judiciais, referentes a sentenças que o Município foi condenado a pagar, relativas as ações trabalhistas movidas por funcionários e da TIP - Taxa de Iluminação Pública.				
	Produto Esperado:	Contribuição para a formação do Pasep.				
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção: 846 - TRANSFERÊNCIAS	Total da Ação:	120.000,00	
				20000 habitantes		
303	Operação	PRECATÓRIOS JUDICIAIS			1.200.000,00	
	ORDINARIO - LIVRE					
	Descrição:	Pagar os precatórios judiciais, referentes a sentenças que o Município foi condenado a pagar, relativas as ações trabalhistas movidas por funcionários e da TIP - Taxa de Iluminação Pública.				
	Meta:	agor os precatórios judiciais, referentes a sentenças que o Município foi condenado a pagar, relativas as ações trabalhistas movidas por funcionários e da TIP - Taxa de Iluminação Pública.				
	Produto Esperado:	Pagar os precatórios judiciais.				
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção: 849 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Total da Ação:	1.200.000,00	
				Total do Programa:	3.244.450,00	
				Total da Unidade:	3.244.450,00	
				Total do Órgão:	3.244.450,00	



Município de Carambei - LDO 2010
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Página 71

Órgão: 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Unidade: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Valor
304	Reserva de	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - REC. COND.		20000 HABITANTES	442.934,00
	Descrição:	Reserva de Contingência		
	Meta:	Dar atendimento a situações de Emergência, Estado de Calamidade Pública, bem como também atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis constantes o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.		
	Produto Esperado:	Dar atendimento a situações de Emergência, Estado de Calamidade Pública, bem como também atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis constantes o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.		
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		Total da Ação:		442.934,00
		Total do Programa:		442.934,00
		Total da Unidade:		442.934,00
		Total do Órgão:		442.934,00

Total Geral:	44.508.000,00
28/10/2009 10:07:23	
Emitido por: Rosane Sgarzeria Definski, na versão: 5078 h	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2010

LRF, art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2007		2008		2009		2010		2011		2012		R\$ Milhares
	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Valor (b)	Constante	Valor (c)	Constante	Valor (d)	Constante	Valor (e)	Constante	
	Consolidado	Consolidado	Consolidado	Consolidado	Valor (b)	(b/PIB) x 100	Valor (c)	Constante	Valor (d)	(d/PIB) x 100	Valor (e)	Constante	
Receita Total	28.608	31.758	41.309	41.309	44.448	0,2342	44.448	44.448	46.449	0,2412	48.539	48.539	0,2423
Receitas Primárias (I)	27.586	31.198	37.581	37.581	40.437	0,2131	40.437	40.437	42.257	0,2194	44.158	44.158	0,2205
Despesa Total	26.997	32.423	41.309	41.309	44.448	0,2342	44.448	44.448	46.449	0,2412	48.539	48.539	0,2423
Despesas Primárias (II)	25.190	32.027	42.329	42.329	45.546	0,2400	45.546	45.546	47.596	0,2471	49.737	49.737	0,2483
Resultado Primário (I - II)	2.396	(829)	(4.748)	(4.748)	(5.109)	(0,0269)	(5.109)	(5.109)	(5.339)	(0,0277)	(5.579)	(5.579)	(0,0279)
Resultado Nominal	(275)	1.852	(999)	(999)	(1.075)	(0,0057)	(1.075)	(1.075)	(1.123)	(0,0058)	(1.174)	(1.174)	(0,0059)
Dívida Pública Consolidada	2.072	1.678	3.623	3.623	3.898	0,0205	3.898	3.898	4.074	0,0212	4.257	4.257	0,0213
Dívida Consolidada Líquida	(2.376)	(773)	3.533	3.533	3.802	0,0200	3.802	3.802	3.973	0,0206	4.151	4.151	0,0207

Fonte: SMF/contabilidade

VARIÁVEIS	R\$ Milhões			
	2009	2010	2011	2012
PIB do Estado do Paraná	176.372	184.308	192.602	200.306

Fonte: IPARDES/SEPL

Taxa Média de Inflação do Período

VARIÁVEIS	2010 (T1) 2011 (T2) 2012 (T3)			
	2009	2010	2011	2012
Inflação Média (% anual) projetada - Meta IPCA da União	4,50%	4,50%	4,50%	4,00%
Deflação para o exercício	1,0920	1,1357	1,1811	

Fonte: 2008 - Resolução 3.378 do Banco Central, 2009 - Estimado, 2010 - Estimado.

Índice para Deflação

$$2008 = \{ 1 + (T1 / 100) \}$$

$$2009 = \{ 1 + (T2 / 100) \} \times \{ 1 + (T1 / 100) \}$$

$$2010 = \{ 1 + (T3 / 100) \} \times \{ 1 + (T2 / 100) \} \times \{ 1 + (T1 / 100) \}$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2010

LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2008 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2008 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	34.001	0,201	31.758	0,188	-2.243,00	-6,60
Receitas Primárias (I)	31.001	0,184	31.198	0,185	197,00	0,64
Despesa Total	34.001	0,201	32.423	0,192	-1.578,00	-4,64
Despesas Primárias (II)	33.701	0,200	32.027	0,190	-1.674,00	-4,97
Resultado Primário (I - II)	(2.700)	(0,016)	(829)	(0,005)	1.871,00	-69,30
Resultado Nominal	2.859	0,017	1.852	0,011	-1.007,00	-35,22
Dívida Pública Consolidada	1.580	0,009	1.678	0,010	98,00	6,20
Dívida Consolidada Líquida	1.280	0,008	(773)	(0,005)	-2.053,00	-160,39

Fonte: SMF/contabilidade

R\$ Milhares

PIB do Estado do Paraná	2008
	168.777

Fonte: IPARDES

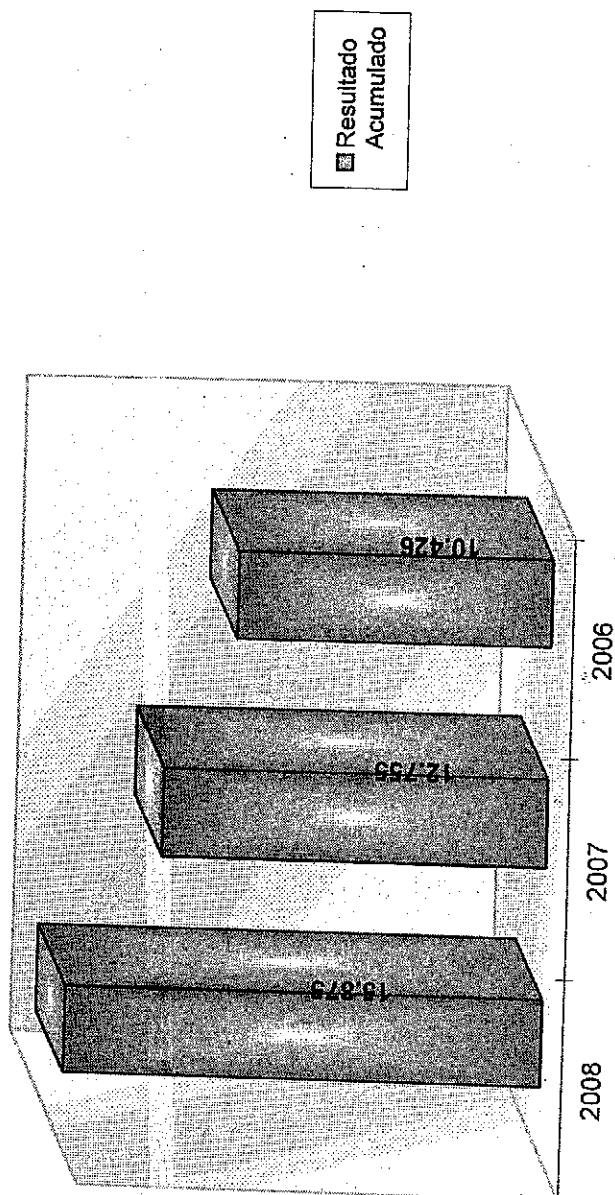
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBÉI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2010

LRF, art. 4º, §2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio/Capital		0	-	0	-	0	-
Reservas		0	-	0	-	0	-
Resultado Acumulado		15.875	52,26	12.755	10,65	10.426	100,00
TOTAL		15.875	52,26	12.755	10,65	10.426	100,00

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2010

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2010	2011	2012
Contribuintes	IPTU	380	380	380
Contribuintes	TAXAS	Redução estimada 1%	-	-
				Redução na estimativa da receita orçamentária - Art. 14 - I LRF
				Redução na estimativa da receita orçamentária - Art. 14 - I LRF

FONTE: SMF/contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE
CARÁTER CONTINUADO
2010

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

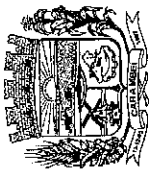
R\$ milhares

EVENTO	2009
Aumento Permanente da Receita	5.989
(-) Transferências constitucionais	5.358
(-) Transferências ao FUNDEB	7
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	624
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	624
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	624

FONTE: SMF/contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI			
RELATORIO DE OBRAS EM ANDAMENTO			
OBRA	DISCRIMINAÇÃO	% EXECUÇÃO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
Construção do Centro de Referência da Assistência Social - Avenida das Flores - Jardim Novo Horizonte	Contrato 311/08 - TP 023/08	100,00%	
Construção de um centro de Educação Infantil - Rua 05 - AFCB	Contrato 259/08 - TP 018/08	81,00%	30/10/2009
Construção da Unidade Básica de Saúde Rua 05 - AFCB	Contrato 316/08 - TP 024/08	48,22%	01/07/2009
Construção da Praça Cívica - Avenida do Ouro	Contrato 333/08 - TP 027/08	90,00%	31/12/2009
Execução do muro CRAS	contrato 332/09 dispensa 74/2009	90,00%	30/10/2009
Construção da Praça Cívica - Avenida do Ouro 2ª Etapa	Contrato 301/09 TP nº 09/09	32,00%	31/12/2009
Execução da 2ª fase reestruturação do Cemitério Municipal	contrato 174/09 TP nº 004/09	32,00%	30/10/2009
Pavimentação Polidétrica Rua das Prímulas e dos Gerânios	Contrato nº 303/09 TP nº 010/09	50,00%	30/12/2009
Drenagem e meio fio Ruas do Jardim Novo Horizonte	Contrato nº 228/09 TP nº 005/09	56,00%	30/10/2009
Paisagismo entrada da Cidade	Contrato nº 125/09 C/C nº 15/09	95,00%	30/11/2009

FONTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

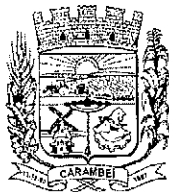


Prefeitura Municipal De Carambeí

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

QUADRO DEMONSTRATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO	Rec. Livres	Rec.Vinculados	Op.Crédito	SOMA
LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
GOVERNO MUNICIPAL	1.124.700,00	0,00	0,00	1.124.700,00
SEC. ADMINISTRAÇÃO	2.527.741,10	180.000,00	100.000,00	2.807.741,10
SEC. FINANÇAS	1.124.543,00	20.000,00	0,00	1.144.543,00
SEC. DESENVOLVIMENTO	911.000,00	167.000,00	0,00	1.078.000,00
SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	1.816.800,00	6.961.847,50	2.704.000,00	11.482.647,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.309.930,92	6.268.708,50	0,00	7.578.639,42
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.001.000,00	322.000,00	0,00	2.323.000,00
SEC. OBRAS E SERVIÇOS	5.054.344,98	275.000,00	1.872.000,00	7.201.344,98
SEC. PLANEJAM. E URBANISMO	1.325.000,00	0,00	210.000,00	1.535.000,00
SEC. MEIO AMBIENTE	1.755.000,00	0,00	0,00	1.755.000,00
SEC. ESPORTES	790.000,00	0,00	0,00	790.000,00
ENCARGOS GERAIS	3.234.450,00	10.000,00	0,00	3.244.450,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	442.934,00	0,00	0,00	442.934,00
TOTAL	25.217.444,00	14.204.556,00	4.886.000,00	44.308.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI nº 120/2009

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Carambeí, para o exercício financeiro de 2010 revoga a Lei Municipal nº 709/2009 e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epígrafado que *“Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Carambeí, para o exercício financeiro de 2010 revoga a Lei Municipal nº 709/2009 e dá outras providências”*.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 120/2009, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de legalidade e constitucionalidade, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

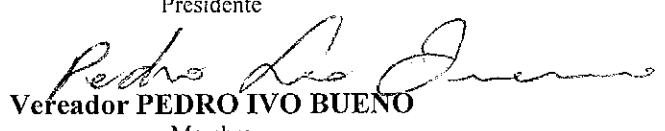
Assim, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 120/2009, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

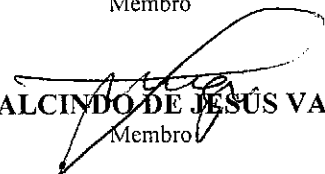
SALA DAS COMISSÕES, em 09 de novembro de 2009.


Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES

Presidente


Vereador PEDRO IVO BUENO

Membro


Vereador ALCINDO DE JESÚS VALENGA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 120/2009

Sumula: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Carambeí, para o exercício financeiro de 2010 revoga a Lei Municipal nº 709/2009 e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, OSMAR RICKLI, cumprindo o disposto na Constituição Federal c.c. a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação deste Poder Legislativo, Projeto de Lei que *“Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Carambeí, para o exercício financeiro de 2010 revoga a Lei Municipal nº 709/2009 e dá outras providências”*.

Protocolado perante essa Câmara Municipal em 29 de outubro de 2009, com emenda protocolada em 06 de novembro de 2009, o referido projeto, após lido em Sessão Ordinária foi despachado à apreciação desta Comissão Permanente, por força do Regimento Interno desta Casa de Leis.

No âmbito deste Poder, o processo legislativo referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias vem regrado nos epígrafados dispositivos do Regimento Interno, que prevêem, *“in casu”*, somente a manifestação desta Comissão, a que compete, simultaneamente, a análise da legalidade e do mérito da proposição principal, bem como das Emendas apresentadas à mesma, ante o disposto no Regimento Interno.

Foi apresentada emenda ao Projeto assinalado, pelo Poder executivo, não foram apresentadas emendas pelo Poder Legislativo, haja vista o prazo concedido nos termos do Regimento Interno.

Conforme se infere da Proposição em tela, esta satisfaz os requisitos de admissibilidade ao processo legislativo, tal como regulado pelas disposições pertinentes da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

2

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

Com efeito, compete ao Prefeito Municipal iniciar, com exclusividade, o processo legislativo referente às denominadas leis orçamentárias.

Outro aspecto relevante, há que se considerar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverá criar instrumentos para possibilitar a adequação da Lei Orçamentária para o exercício de 2010, segundo as regras estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 4º)

Em decorrência do estabelecido no art. 30, da Emenda Constitucional nº 19, conhecida como a Emenda da Reforma Administrativa, o Congresso Nacional aprovou, por iniciativa do Poder Executivo, a Lei Complementar nº 101/2000, a qual inseriu novos conceitos no âmbito da administração pública, voltados para responsabilidade na gestão fiscal, a qual enseja transparência dos atos, com publicação e divulgação, inclusive por meio eletrônico, dos demonstrativos a serem implementados a par da introdução de novos instrumentos.

Ainda, cumpre salientar que, em decorrência do disposto no art. 44 do Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257, de 10/7/2001-, visando aumentar a participação popular na gestão orçamentária, foi realizada no Plenário desta Casa de Leis AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, nas quais participaram Vereadores e servidores da Câmara Municipal, servidores e técnicos da Prefeitura Municipal, além dos demais cidadãos que se fizeram presentes.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, como tal, deverá estabelecer parâmetros para despesas correntes do Executivo e do Legislativo, prevendo medidas de contenção para as despesas, caso ultrapassem o limite estabelecido, adicionando, ainda, Anexos de Metas Fiscais, que estabelece metas anuais para o exercício a que se referir e aos dois subseqüentes, no que concerne às receitas, despesas e montante da dívida, contendo, ainda, avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior; e, Anexo de Riscos Fiscais, demonstrando os passivos e riscos que possam acarretar distorções nas finanças do ente público.

Os Anexos que acompanha o Projeto de Lei, delineiam da seguinte forma, além de outros:

- ANEXO I - DETALHAMENTO DAS AÇÕES – 72 Laudas;
- ANEXO - METAS FISCAIS – METAS ANUAIS;
- ANEXO - METAS FISCAIS – Evolução do Patrimônio Líquido;
- ANEXO - METAS FISCAIS – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- ANEXO - METAS FISCAIS – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- ANEXO - METAS FISCAIS – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- ANEXO - RISCOS FISCAIS;
- ANEXO - RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO – situação em 31.03.2009;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

3

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

Tem-se, portanto, que a Proposição em exame, a princípio, obedece aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e ao comando normativo inserido na Lei Orgânica do Município. Elaborada dentro da técnica legislativa, outrossim, o texto da Proposição está plenamente adequado às disposições do Regimento Interno.

ANTE AO EXPOSTO, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 120/2009, com as emendas apresentada pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo – Comissão de Finanças e Orçamento.

SALA DAS COMISSÕES, em 09 de novembro de 2009.



Vereador **LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA**
Presidente



Vereador **ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA**
Membro



Vereador **INÁCIO POVAZ FILHO**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI Nº 120/2009 EMENDA DE REDAÇÃO/MODIFICATIVA

Artigo 1º – O anexo Resumo das Ações por órgão/unidade - Físico / financeiro no órgão 06 – Secretaria de Educação e Cultura – projeto Ampliação e Reforma da Rede Física de Ensino, que possui a seguinte redação:

Outras Vinculações (Convênios)	173.000,00
--------------------------------	------------

Passa a ter a seguinte redação:

Vinculado – Educação	173.000,00
----------------------	------------

Artigo 2º – O anexo Resumo das Ações por órgão/unidade - Físico / financeiro no órgão 06 – Secretaria de Educação e Cultura – projeto Caminhos da Escola, que possui a seguinte redação:

Vinculado - Educação	550.000,00
----------------------	------------

Passa a ter a seguinte redação:

Fontes de operação de Crédito	550.000,00
-------------------------------	------------

Artigo 3º – O artigo 16 que tem a redação: “A reserva de contingência corresponderá a 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício 2010 e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos”.

Passa a ter a seguinte redação:

A reserva de contingência corresponderá até 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício 2010 e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

SALA DAS COMISSÕES, em 09 de outubro de 2009.

Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERRENRA

Presidente

Vereador ILSON H. PEDROSO DE OLIVEIRA

Membro

Vereador INACIO POVAZ FILHO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

2

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 120/2009 EMENDA DE REDAÇÃO/SUBSTITUTIVA

Artigo 1º – O anexo Resumo GERAL do QUADRO DEMONSTRATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA, que possui a seguinte redação:

ÓRGÃO	Rec. Livres	Rec.Vinculados	Op.Crédit o	SOMA
LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
GOVERNO MUNICIPAL	914.700,00	0	210.000,00	1.124.700,00
SEC. ADMINISTRAÇÃO	2.527.741,10	180.000,00	100.000,00	2.807.741,10
SEC. FINANÇAS	1.124.543,00	20.000,00	0	1.144.543,00
SEC. DESENVOLVIMENTO	901.000,00	167.000,00	0	1.068.000,00
SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	1.989.800,00	6.788.847,50	2.704.000,00	11.482.647,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.309.930,92	6.268.708,50	0	7.578.639,42
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.001.000,00	322.000,00	0	2.323.000,00
SEC. OBRAS E SERVIÇOS	4.886.344,98	453.000,00	1.872.000,00	7.211.344,98
SEC. PLANEJAM. E URBANISMO	1.535.000,00	0	0,00	1.535.000,00
SEC. MEIO AMBIENTE	1.755.000,00	0	0	1.755.000,00
SEC. ESPORTES	790.000,00	0,00	0	790.000,00
ENCARGOS GERAIS	3.239.450,00	5.000,00	0	3.244.450,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	442.934,00	0	0	442.934,00
TOTAL	25.217.444,00	14.204.556,00	4.886.000,00	44.308.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

3

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

Passa a ter a seguinte redação:

ÓRGÃO	Rec. Livres	Rec. Vinculados	Op. Crédito	SOMA
LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
GOVERNO MUNICIPAL	1.124.700,00	0,00	0,00	1.124.700,00
SEC. ADMINISTRAÇÃO	2.527.741,10	180.000,00	100.000,00	2.807.741,10
SEC. FINANÇAS	1.124.543,00	20.000,00	0,00	1.144.543,00
SEC. DESENVOLVIMENTO	901.000,00	167.000,00	0,00	1.068.000,00
SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	1.816.800,00	6.961.847,50	2.704.000,00	11.482.647,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.309.930,92	6.268.708,50	0,00	7.578.639,42
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.001.000,00	322.000,00	0,00	2.323.000,00
SEC. OBRAS E SERVIÇOS	5.064.344,98	275.000,00	1.872.000,00	7.211.344,98
SEC. PLANEJAM. E URBANISMO	1.325.000,00	0,00	210.000,00	1.535.000,00
SEC. MEIO AMBIENTE	1.755.000,00	0,00	0,00	1.755.000,00
SEC. ESPORTES	790.000,00	0,00	0,00	790.000,00
ENCARGOS GERAIS	3.234.450,00	10.000,00	0,00	3.244.450,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	442.934,00	0,00	0,00	442.934,00
TOTAL	25.217.444,00	14.204.556,00	4.886.000,00	44.308.000,00


Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERRENRA

Presidente


Vereador ILSON H. PEDROSO DE OLIVEIRA

Membro


Vereador INACIO POVAZ FILHO

Membro



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

EMENDA MODIFICATIVA

SECRETARIA DO LEGISLATIVO
Recebido em 06/11/09 às 10/31

SÚMULA: Dispõe sobre as alterações e inclusões no
Projeto de Lei nº. 120/09- LDO Lei de
Diretrizes Orçamentária

Fica incluído ao Projeto de Lei nº. 120/09 :

Artigo 1º Fica Incluída a o Projeto de Lei nº. 120/09, em conformidade ao artigo 166 § 5º da Constituição Federal /88 a seguinte Meta para o Exercício Financeiro de 2010, no Anexo, do Projeto de Lei nº. 120/09 LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2010:

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

004- Departamento de Turismo

23.695.27012-0380 – Construção do Parque Histórico de Carambei

0.1.00.000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 10.000,00

Total da Inclusão 10.000,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao projeto será cancelada a igual quantia do projeto abaixo descrito :

09 Secretaria de Obras e Serviços

00- Departamento de Manutenção

15.451.16041-284 – Revitalização Estrada Catanduva

0.1.00.000 33.90.30.00.00 Material de Consumo 10.000,00

Artigo 3º - Esta Emenda será parte integrante da Lei que entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambei, 05 de novembro de 2009.

OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL

Carambei, 05 de novembro de 2009.

MENSAGEN Nº. ____/____/____

Senhor Presidente:

JUSTIFICATIVA

Apraz me encaminhar a Vossa Excelência para apreciação da nobre Câmara Municipal as Emenda modificativa aos Projetos de Leis 120/09, o qual incluem o Projeto “**CONSTRUÇÃO DO PARQUE HISTÓRICO DE CARAMBEÍ**”.

Também considerando a importância das medidas propostas neste Projeto para o Município, e tendo em vista o relevante interesse no crescimento e desenvolvimento do mesmo, solicito os valiosos préstimos de Vossa Excelência e dignos pares no sentido de promover a apreciação da matéria em tela.

Apresento a Vossa Excelência e demais dignos pares, elevados protestos de respeito e consideração


OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
Exmo Sr.
BART JANSEN
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ